



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

Com as mudanças aplicadas pelo Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, disciplinadas pelo Decreto Municipal Nº 045/2020, salientamos a necessidade de anexar à plataforma Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA**, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2023

REGIDO PELA LEI Nº 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06, DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2020, PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019.

OBJETO: Registro de preço aquisição ferramentas destinadas a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto/MG.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Transportes

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 27 de junho de 2023.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até às 08:59 horas do dia 27 de junho de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 Horas

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma De Licitações Portal De Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

TIPO: Menor Preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.portaldecompraspublicas.com.br



EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO/MG/MG, por intermédio do Setor de Licitações realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) a qual, conforme especificado no Anexo I deste edital.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Sr^a. Deisiane Miranda Nunes, Pregoeira Oficial e pela Equipe de Apoio, integrada por Ana Paula Pires Bicalho e Vanuza Figueiredo do Carmo, designados pela Portaria Nº 002 de Janeiro de 2023, anexado aos autos do procedimento e regido pelas Leis nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 045/2020 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 com suas sucessivas alterações posteriores e Decreto Federal nº 10.024/2019, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto/MG, através do endereço eletrônico www.senhoradoporto.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações Portal de Compras Públicas, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br a partir da data de sua publicação.

1.4. Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto/MG, www.senhoradoporto.mg.gov.br.

1.5. A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de preço aquisição ferramentas destinadas a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto/MG. **(Anexo I)**.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3. Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

3.2.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/1993;

3.2.6.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei n.º 8.666/1993 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.9. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

3.2.10. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.11. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.4. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.5. A participação nesta licitação para os itens no qual a coluna contém a quantidade reservada no Anexo IV a quantidade é EXCLUSIVA às Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado, conforme determina a Lei 123/2006 e 147/2014.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise. cabendo a **PREGOEIRA** decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis**.

4.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3. A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.



5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações Portal de Compras Públicas (www.portaldecopraspublicas.com.br).

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Senhora do Porto/MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

* Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

* Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

* Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

* Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

* Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º da lei 8666/93.



CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

5.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente** com os documentos de habilitação exigidos no edital, **proposta** com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1. Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

6.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total de seus itens;

7.1.2. Marca dos produtos ofertados.

7.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à DETENTORA DA ATA.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4. **Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.**

OBS: FAVOR ATENTAR PARA A DESCRIÇÃO DOS ITENS NA PLATAFORMA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO QUANDO DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA. NÃO VERIFICAR OS ITENS PELO NÚMERO, POIS PODE HAVER DIVERGENCIA NUMÉRICA DEVIDO A COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI. NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA PROPOSTA APÓS ABERTURA DA SESSÃO, SEM QUE A EMPRESA SEJA PENALIZADA CONFORME EDITAL.

7.5. O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8. Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1. Registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

8.1.3. Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) Prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

f) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF. FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

8.3 A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

8.3.2 A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação.

8.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

8.4.1 Certidão passada pelos distribuidores judiciais da sede da Proponente atestando a inexistência de pedidos de falência ou concordata preventiva, ou suspensiva relativa à mesma, será consideradas válidas, para este certame, aquelas emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para a abertura do certame.



8.5. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1 Comprovação de aptidão através de, no mínimo, 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando capacidade operacional para o fornecimento do objeto, iguais ou semelhantes, ao da presente licitação;

Nota 01 – A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 – As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

GENTILEZA ENVIAR SOMENTE DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA FACILITAR/AGILIZAR A CONFERÊNCIA DA PREGOEIRA, BEM COMO GERAR ECONOMICIDADE COM A IMPRESSÃO PARA O SETOR.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.

9.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

9.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira.

9.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



9.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.29.1. produzidos no país;

9.29.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.29.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.4. produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

10.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e



CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10. A Pregoeira deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.11. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.12. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2. A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3. Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6. Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1. Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão da Pregoeira.

11.7. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

11.8. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12. DO RECURSO

12.1. A Pregoeira declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

12.3. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.3.2. A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

12.4. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.



CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

14.2. O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

14.3. Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 14.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o CONTRATANTE, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

15. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III, do § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.

15.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2.1. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, sendo a empresa vencedora convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2.2. O pedido de prorrogação de prazo para fornecimento dos produtos somente será conhecido pelo CONTRATANTE caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

15.3. Se a empresa vencedora deixar de fornecer os produtos dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do produto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

16.1. Fornecer os produtos com eficiência e qualidade sempre e no momento que a Contratante necessitar, mediante solicitação;

16.2. Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento de bens, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação aplicável à espécie;

16.3. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, inclusive os prazos de fornecimento dos bens nos termos avençados;

16.4. Deverão ser consideradas juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, compreendendo: normas de fornecimento de produtos, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada;

17.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada) fornecidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

- 17.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento;
- 17.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade;
- 17.5. Notificar a Contratada, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preço/Contrato será exercida por servidor indicado pela Administração Pública, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e de tudo dará ciência à Administração.

18.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.3. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preço/Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, creditado em favor da Contratada mediante ordem bancária em até 30(trinta) dias corridos após a apresentação da nota fiscal, juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho e liberação da mesma pelo setor competente;

19.2. Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença;

19.3. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país;

19.4. No caso da não apresentação da documentação correta ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências da Ata de Registro de Preço/Contrato, fica a Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à Contratada, das penalidades previstas;

19.5. A Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela licitante contratada, por força da contratação;

19.6. Quando ocorrer à situação prevista no subitem 6.4. não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas;

19.7. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal eletrônica/fatura;



CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

19.8. O ISSQN se devido será recolhido, na forma do Código Tributário Municipal vigente, caso não haja comprovação do recolhimento junto ao Município sede da Contratada.

19.9. A retenção do Imposto de Renda na Fonte e da Contribuição Previdenciária será feita em conformidade com o disposto na legislação vigente.

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: compra.senhoradoporto@gmail.com

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes, a Contratada estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

20.1.1. Multa pela recusa da Contratada em assinar a Ata de Registro de Preço/Contrato, quando cabível, ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da contratação;

20.1.1.1. Incide na mesma multa prevista no subitem anterior a Contratada que estiver impedida de assinar a Ata de Registro de Preço/Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados quando solicitado.

20.1.2. Multa por dia de atraso na entrega do material programado: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da quantidade entregue com atraso, até o máximo de 10 (dez) dias; A partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso, observado o disposto na Cláusula 10.1. deste Termo de Referência, incidindo as consequências legais e contratuais daí advindas.

20.1.3. Multa pela entrega de material em desconformidade com as condições deste Termo: 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor do material a ser entregue, independentemente da obrigação de trocá-lo.

20.1.4. Multa por descumprimento de cláusula contratual e/ou exigência da Unidade Requisitante: 1,0% (um inteiro por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

20.1.5. Multa pela inexecução parcial da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela não executada, ou sobre o valor da quantidade executada com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total da Ata de Registro de Preço/Contrato.

20.1.6. Multa pela inexecução total do Termo: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor.

20.1.7. Sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Senhora do Porto-MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, por falha ou fraude na execução do objeto da Ata de Registro de Preço/Contrato.

20.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

20.3. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto-MG. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

21. DO REAJUSTAMENTO

21.1. Os preços registrados poderão ser reajustados única e exclusivamente para manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme prevê o art. 65, Inciso II, alínea d, Lei Nº 8.666/93, desde que devidamente justificada e com aceite da Administração.



22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

22.2. Caso o adjudicatário não forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

22.3. É facultado a **PREGOEIRA** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

22.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para fornecimento dos produtos, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

22.5. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em fornecer os produtos, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

22.6. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

22.7. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 8.666/93, no artigo 77 e 78.

23.8. A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

22.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

22.10. A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

22.11. É vedado à **DETENTORA DA ATA** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

22.12. A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

22.13. A **PREGOEIRA**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.14. É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

22.15. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pela **PREGOEIRA** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

22.16. Integram o Presente Edital:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Minuta Contrato
- d) Anexo IV – Planilha descritiva

22.17. Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo site www.senhoradoporto.mg.gov.br.

22.18. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

22.19. No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

22.20. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.21. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

22.22. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas no art. 93, da Lei Federal nº 8.666/93.

22.23. O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

22.24. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.25. O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

22.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 16h00 ou pelo telefone (33) 3424-1250 e e-mail licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Senhora do Porto/MG, 05 de junho de 2023.

DEISIANE MIRANDA NUNES
Pregoeira Municipal



CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de preço aquisição ferramentas destinadas a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto/MG, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a aquisição de ferramentas em atendimento secretaria Municipal de Obras e demais secretarias, para atender as necessidades de pequenas e grandes reformas e reparos, realizar as ampliações e adaptações necessárias, obras, bem como a manutenção hidráulica, elétrica, manutenção da rede pluvial e fluvial dentre outras demandas de manutenção em geral.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS ITENS/PRODUTOS

3.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o registro de preços, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata de registro/contrato, conforme Tabela do subitem 3.2.

3.2. Todos os itens/produtos deverão atender às normas vigentes e, em especial aquelas exigidas para cada tipo de item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.	Abraçadeira plástica de 1550x3,6mm	Pct	50
2.	Abraçadeira plástica de 2000x3,6mm	Pct	50
3.	Abraçadeira plástica de 2800x4,8mm	Pct	50
4.	Abraçadeira plástica de 3900x7,8mm	Pct	50
5.	Adaptador 1/4 fêmea com espigão para mangueira	Unid.	50
6.	Adaptador 1/4 fêmea com espigão para mangueira 1/4	Unid.	50
7.	Adaptador 1/4 fêmea com espigão para mangueira 3/8	Unid.	50
8.	Adaptador 1/4 fêmea para engate rápido 767, com rosca de 1/4	Unid.	50
9.	Adaptador 1/4 macho com espigão para mangueira 1/4	Unid.	50
10.	Adaptador 1/4 macho com espigão para mangueira 3/8	Unid.	50
11.	Adaptador fêmea para engate rápido 767, mangueira e espigão 3/8	Unid.	50
12.	Adaptador fêmea para engate rápido 767, mangueira e espigão 5/16	Unid.	50
13.	Alicate de corte diagonal 6 polegadas isolado	Unid.	15
14.	Alicate bomba d'água 10" em aço cromo vanádio, fosfatizado preto, ajustável em 7 posições	Unid.	15
15.	Alicate de bico chato 6" em aço cromo vanádio, acabamento polido, cabo isolado 1.000v	Unid.	15
16.	Alicate de bico meia cana reto 6" em aço cromo vanádio, acabamento polido, cabo isolado de 1.000v, cabo antiaderente	Unid.	15
17.	Alicate de eletricista multiuso 9" em aço carbono, cabo	Unid.	15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

	plastificado, acabamento fosfatizado		
18.	Alicate de pressão 10" em aço cromo vanádio, acabamento cromado fosco	Unid.	15
19.	Alicate de pressão mordente triangular 10 polegadas	Unid.	15
20.	Alicate digital amperímetro ET320A	Unid.	5
21.	Alicate rebitador profissional 10,5 polegadas com 4 pontas	Unid.	5
22.	Alicate universal 8" em aço cromo vanádio, acabamento polido, cabo isolado 1.000v anatômico e antiderrapante, com abas de proteção	Unid.	15
23.	Ancinho de ferro com cabo 14 dentes	Unid.	50
24.	Ancinho de ferro com cabo 16 dentes	Unid.	50
25.	Arame de solda oxigênio	Cx	100
26.	Arco de serra 12 polegadas	Unid.	15
27.	Arco de serra 24 polegadas	Unid.	15
28.	Arco de serra regulável 12" com estrutura metálica, cabo em polipropileno injetado	Unid.	15
29.	Balde de graxa CA2 de 07 (sete) kg	Unid.	10
30.	Balde de graxa CA2 de 12 (doze) Kg	Unid.	10
31.	Balde de graxa CA2 de 20 (vinte) kg	Unid.	10
32.	Bloco de espuma filtro para reboco	Unid.	125
33.	Bomba de graxa manual de 04 (quatro) kg	Unid.	10
34.	Bomba pulverizadora costal de 20 litros	Unid.	15
35.	Broca chata para madeira 1/2 "em aço especial	Unid.	15
36.	Broca chata para madeira 1/4" em aço especial	Unid.	15
37.	Broca chata para madeira 3/4" em aço especial	Unid.	15
38.	Broca chata para madeira 5/16" em aço especial	Unid.	15
39.	Broca para concreto 1/2" em aço especial, ponta em carboneto de tungstênio	Unid.	15
40.	Broca para concreto 1/8" em aço especial ponta em carboneto de tungstênio	Unid.	15
41.	Broca para concreto 3/16" em aço especial ponta em carboneto de tungstênio	Unid.	15
42.	Broca para concreto 5/16" em aço especial ponta em carboneto de tungstênio	Unid.	15
43.	Broca para concreto curta e longa 1/4" em aço especial, ponta em carboneto de tungstênio	Unid.	15
44.	Broca para concreto curta e longa 3/8" em aço especial ponta em carboneto de tungstênio	Unid.	15
45.	Broca para concreto curta e longa 5/8" em aço especial ponta em carboneto de tungstênio	Unid.	15
46.	Cadeado cromado de latão haste media 20mm	Unid.	50
47.	Cadeado cromado de latão haste media 25mm	Unid.	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

48.	Cadeado cromado de latão haste media 35mm	Unid.	50
49.	Cadeado latão 30mm	Unid.	50
50.	Cadeado latão 40mm	Unid.	50
51.	Cadeado latão 50mm	Unid.	50
52.	Cadeado latão 60mm	Unid.	25
53.	Câmara de ar para carrinho de mão de 3.5/8"	Unid	100
54.	Carrinho de mão extraforte para construção civil, capacidade mínima 60L, chapa 16mm.Caçamba metálica, pneu de borracha com câmara de 3.5/8"	Unid.	25
55.	Carrinho de mão extraforte para construção civil, capacidade mínima 60L, chapa 18mm.Caçamba metálica, pneu de borracha com câmara de 3.5/8"	Unid	25
56.	Carrinho de mão extraforte para construção civil, capacidade mínima 60L, chapa 20mm.Caçamba metálica, pneu de borracha com câmara de 3.5/8"	Unid	25
57.	Carrinho de mão galvanizado	Unid	25
58.	Cavadeira articulada cabo 110cm	Unid.	100
59.	Cavadeira articulada com cabo 150cm em aço com garras de 30cm	Unid.	100
60.	Cavadeira reta 10, cabo 140cm em madeira	Unid.	50
61.	Cavadeira reta de ferro 1,5m	Unid.	50
62.	Chapa galvanizada de alumínio 30cm	Unid	50
63.	Chapa galvanizada de alumínio 40cm	Unid	50
64.	Chapa galvanizada de alumínio 50cm	Unid	50
65.	Chave 1/4x5/16 em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
66.	Chave canhão 13mm haste em aço carbono	Unid.	20
67.	Chave canhão 6mm haste em aço carbono	Unid.	20
68.	Chave canhão 7mm haste em aço carbono	Unid.	20
69.	Chave canhão 8mm haste em aço carbono	Unid.	20
70.	Chave canhão 9mm haste em aço carbono	Unid	20
71.	Chave catraca 3/4 em aço carbono	Unid.	20
72.	Chave catraca reversível pino rápido 1/2" polegadas,600w	Unid.	20
73.	Chave combinada 1 1/16 em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
74.	Chave combinada 1 1/8 em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
75.	Chave combinada 1 3/8 em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
76.	Chave combinada 1 5/8 em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
77.	Chave combinada 1 7/8 em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

78.	Chave combinada 1/2 em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
79.	Chave combinada 1/4 em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
80.	Chave combinada 1" em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
81.	Chave combinada 10mm em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
82.	Chave combinada 1-1/8 em aço cromo vanádio, acabamento cromado.	Unid.	20
83.	Chave combinada 11mm em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
84.	Chave combinada 12mm em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
85.	Chave combinada 13mm em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
86.	Chave combinada 14mm em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
87.	Chave combinada 15mm em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
88.	Chave combinada 16mm em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
89.	Chave combinada 17mm em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
90.	Chave combinada 18mm em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
91.	Chave combinada 19mm em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
92.	Chave combinada 20mm em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
93.	Chave combinada 21mm em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
94.	Chave combinada 22mm em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
95.	Chave combinada 23mm em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
96.	Chave combinada 24mm em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
97.	Chave combinada 25mm em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
98.	Chave combinada 26mm em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
99.	Chave combinada 27mm em aço cromo vanádio, acabamento	Unid.	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

	cromado		
100.	Chave combinada 28mm em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
101.	Chave combinada 29mm em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
102.	Chave combinada 3/4 em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
103.	Chave combinada 3/8 em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
104.	Chave combinada 30mm em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
105.	Chave combinada 32mm em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
106.	Chave combinada 36mm em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
107.	Chave combinada 38mm em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
108.	Chave combinada 5/16 em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
109.	Chave combinada 5/8 em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
110.	Chave combinada 6mm em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
111.	Chave combinada 7/16 em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
112.	Chave combinada 7/8 em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
113.	Chave combinada 7mm em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
114.	Chave combinada 8mm em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
115.	Chave combinada 9/16 em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
116.	Chave combinada 9/16 polegadas	Unid.	20
117.	Chave combinada 9mm em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
118.	Chave combinada com catraca 08mm em aço cromo vanádio, acabamento cromado fosco	Unid.	20
119.	Chave combinada com catraca 09mm em aço cromo vanádio, acabamento cromado fosco	Unid.	20
120.	Chave combinada com catraca 10mm em aço cromo vanádio, acabamento cromado fosco	Unid.	20
121.	Chave combinada com catraca 11mm em aço cromo vanádio,	Unid.	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

	acabamento cromado fosco		
122.	Chave combinada com catraca 12mm em aço cromo vanádio, acabamento cromado fosco	Unid.	20
123.	Chave combinada com catraca 13mm em aço cromo vanádio, acabamento cromado fosco	Unid.	20
124.	Chave combinada com catraca 14mm em aço cromo vanádio, acabamento cromado fosco	Unid.	20
125.	Chave combinada com catraca 15mm em aço cromo vanádio, acabamento cromado fosco	Unid.	20
126.	Chave combinada com catraca 17mm em aço cromo vanádio, acabamento cromado fosco	Unid.	20
127.	Chave combinada com catraca 19mm em aço cromo vanádio, acabamento cromado fosco	Unid.	20
128.	Chave combinada com catraca 24mm em aço cromo vanádio, acabamento cromado fosco	Unid.	20
129.	Chave combinada 1-1/2 em aço cromo vanádio, acabamento cromado.	Unid.	20
130.	Chave contatora CJX2 D2510 tripolar	Unid.	20
131.	Chave continental bip.emb.20A c/alavanca	Unid.	20
132.	Chave de cano, em aço carbono, tipo americano 18"	Unid.	20
133.	Chave de fenda 1/4x1.1/2 haste em aço cromo vanádio, acabamento da haste niquelado, cabo em polipropileno revestido em borracha termoplástica	Unid.	20
134.	Chave de fenda 1/4x12 haste em aço cromo vanádio, acabamento da haste niquelado, cabo em polipropileno revestido em borracha termoplástica	Unid.	20
135.	Chave de fenda 1/4x4 haste em aço cromo vanádio, acabamento da haste niquelado, cabo em polipropileno revestido em borracha termoplástica	Unid.	20
136.	Chave de fenda 1/4x5 haste em aço cromo vanádio, acabamento da haste niquelado, cabo em polipropileno revestido em borracha termoplástica	Unid.	20
137.	Chave de fenda 1/4x6 haste em aço cromo vanádio, acabamento da haste niquelado, cabo em polipropileno revestido em borracha termoplástica	Unid.	20
138.	Chave de fenda 1/4x8 haste em aço cromo vanádio, acabamento da haste niquelado, cabo em polipropileno revestido em borracha termoplástica	Unid.	20
139.	Chave de fenda 1/8x2 haste em aço cromo vanádio, acabamento da haste niquelado, cabo em polipropileno revestido em borracha termoplástica	Unid.	20
140.	Chave de fenda 1/8x3 haste em aço cromo vanádio, acabamento da haste niquelado, cabo em polipropileno	Unid.	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

	revestido em borracha termoplástica		
141.	Chave de fenda 1/8x5 haste em aço cromo vanádio, acabamento da haste niquelado, cabo em polipropileno revestido em borracha termoplástica	Unid.	20
142.	Chave de fenda 1/8x8 haste em aço cromo vanádio, acabamento da haste niquelado, cabo em polipropileno revestido em borracha termoplástica	Unid.	20
143.	Chave de fenda 3/10x10 haste em aço cromo vanádio, acabamento da haste niquelado, cabo em polipropileno revestido em borracha termoplástica	Unid.	20
144.	Chave de fenda 3/16x1.1/2 haste em aço cromo vanádio, acabamento da haste niquelado, cabo em polipropileno revestido em borracha termoplástica	Unid.	20
145.	Chave de fenda 3/16x12 haste em aço cromo vanádio, acabamento da haste niquelado, cabo em polipropileno revestido em borracha termoplástica	Unid.	20
146.	Chave de fenda 3/16x4 haste em aço cromo vanádio, acabamento da haste niquelado, cabo em polipropileno revestido em borracha termoplástica	Unid.	20
147.	Chave de fenda 3/16x5 haste em aço cromo vanádio, acabamento da haste niquelado, cabo em polipropileno revestido em borracha termoplástica	Unid.	20
148.	Chave de fenda 3/16x6 haste em aço cromo vanádio, acabamento da haste niquelado, cabo em polipropileno revestido em borracha termoplástica	Unid.	20
149.	Chave de fenda 3/8x6 haste em aço cromo vanádio, acabamento da haste niquelado, cabo em polipropileno revestido em borracha termoplástica	Unid.	20
150.	Chave de fenda 5/16x10 haste em aço cromo vanádio, acabamento da haste niquelado, cabo em polipropileno revestido em borracha termoplástica	Unid.	20
151.	Chave de fenda 5/16x6 haste em aço cromo vanádio, acabamento da haste niquelado, cabo em polipropileno revestido em borracha termoplástica	Unid.	20
152.	Chave de fenda 5/35x4 haste em aço cromo vanádio, acabamento da haste niquelado, cabo em polipropileno revestido em borracha termoplástica	Unid.	20
153.	Chave de fenda 7/32X3 haste em aço cromo vanádio, acabamento da haste niquelado, cabo em polipropileno revestido em borracha termoplástica	Unid.	20
154.	Chave de fenda 7/32X4 haste em aço cromo vanádio, acabamento da haste niquelado, cabo em polipropileno revestido em borracha termoplástica	Unid.	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

155.	Chave de fenda 7/32X5 haste em aço cromo vanádio, acabamento da haste niquelado, cabo em polipropileno revestido em borracha termoplástica	Unid.	20
156.	Chave de fenda isolada 3x75mm haste em aço cromo vanádio com isolada 1.000v, ponta magnetizada, cabo anatômico em polipropileno	Unid.	20
157.	Chave de fenda isolada 6x100mm haste em aço cromo vanádio com isolada 1.000v, ponta magnetizada, cabo anatômico em polipropileno	Unid.	20
158.	Chave de fenda isolada 8x150mm haste em aço cromo vanádio com isolada 1.000v, ponta magnetizada, cabo anatômico em polipropileno	Unid.	20
159.	Chave de fenda ponta dupla haste em aço cromo vanádio com isolamento 1.000v ponta magnetizada cabo anatômico em polipropileno	Unid.	20
160.	Chave de roda tipo L 17mm em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
161.	Chave de vela combinada para roçadeira,	Unid.	20
162.	Chave ellen longa 19mm	Unid.	20
163.	Chave esmerilhadeira e lixadeira ajustável universal	Unid.	20
164.	Chave estrela 1.1/16x1.1/4 em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
165.	Chave estrela 1.1/16x1.1/8 em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
166.	Chave estrela 1/2x9/16 em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
167.	Chave estrela 10mm IEC60900 1000v em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
168.	Chave estrela 10x11mm em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
169.	Chave estrela 11mm IEC60900 1000v em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
170.	Chave estrela 12mm IEC60900 1000v em aço cromo vanádio, acabamento cromado		20
171.	Chave estrela 12x13mm em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
172.	Chave estrela 13/16x7/8 em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
173.	Chave estrela 13mm IEC60900 1000v em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
174.	Chave estrela 14x15mm em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
175.	Chave estrela 15/16x1 em aço cromo vanádio, acabamento	Unid.	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

	cromado		
176.	Chave estrela 16x17mm em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
177.	Chave estrela 18x19mm em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
178.	Chave estrela 20x22mm em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
179.	Chave estrela 21x23mm em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
180.	Chave estrela 24x26mm em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
181.	Chave estrela 24x27mm em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
182.	Chave estrela 25x28mm em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
183.	Chave estrela 27x32mm em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
184.	Chave estrela 3/4x25/32 em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
185.	Chave estrela 3/4x7/16 em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
186.	Chave estrela 3/4x7/8 em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
187.	Chave estrela 30x32mm em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
188.	Chave estrela 5/16x3/8 em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
189.	Chave estrela 5/8x11/16 em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
190.	Chave estrela 6x7mm em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
191.	Chave estrela 7/16x1/12 em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
192.	Chave estrela 8x9mm em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
193.	Chave estrela 9/16x5/8 em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
194.	Chave estrela com catraca 10x11mm em aço cromo vanádio, acabamento cromado fosco	Unid.	20
195.	Chave estrela com catraca 11x13mm em aço cromo vanádio, acabamento cromado fosco	Unid.	20
196.	Chave estrela com catraca 12x13mm em aço cromo vanádio, acabamento cromado fosco	Unid.	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

197.	Chave estrela com catraca 14x15mm em aço cromo vanádio, acabamento cromado fosco	Unid.	20
198.	Chave estrela com catraca 16x17mm em aço cromo vanádio, acabamento cromado fosco	Unid.	20
199.	Chave estrela com catraca 8x9mm em aço cromo vanádio, acabamento cromado fosco	Unid.	20
200.	Chave estri. 22mm aberta para sonda lambda	Unid.	20
201.	Chave fenda teste 1/8x3 haste em aço carbono niquelado, tensão de trabalho 100v a 500v	Unid.	20
202.	Chave fixa 1.1/2x1.3/8 em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
203.	Chave fixa 1/2x9/16 em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
204.	Chave fixa 1/4x5/16 em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
205.	Chave fixa 10x11mm em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
206.	Chave fixa 11/16x3/4 em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
207.	Chave fixa 12x13mm em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
208.	Chave fixa 13x16x7/8 em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
209.	Chave fixa 14x15mm em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
210.	Chave fixa 16x17mm em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
211.	Chave fixa 18x19mm em aço vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
212.	Chave fixa 1x15/16 em aço vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
213.	Chave fixa 20x22mm em aço vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
214.	Chave fixa 21x23mm em aço vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
215.	Chave fixa 24x26mm em aço vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
216.	Chave fixa 25x28mm em aço vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
217.	Chave fixa 27x32mm em aço vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
218.	Chave fixa 3/8x7/16 em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
219.	Chave fixa 30x32mm em aço vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
220.	Chave fixa 5/16x3/8 em aço vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
221.	Chave fixa 5/8x11/16 em aço vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
222.	Chave fixa 6x7mm em aço vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
223.	Chave fixa 8x9mm em aço vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
224.	Chave inglesa 10 em aço carbono, fosfatizada preta, cabeça	Unid.	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

	polida		
225.	Chave fixa 9/16x5/8 em aço vanádio, acabamento cromado	Unid.	20
226.	Chave inglesa 12 em aço carbono, fosfatizada preta, cabeça polida	Unid.	20
227.	Chave inglesa 15 em aço carbono, fosfatizada preta, cabeça polida	Unid.	20
228.	Chave inglesa 18 em aço carbono, fosfatizada preta, cabeça polida	Unid.	20
229.	Chave inglesa 8 em aço carbono, fosfatizada preta, cabeça polida	Unid.	20
230.	Chave L 1/2 em aço cromo vanádio	Unid.	20
231.	Chave L 10mm em aço cromo vanádio	Unid.	20
232.	Chave L 11mm em aço cromo vanádio	Unid.	20
233.	Chave L 12mm em aço cromo vanádio	Unid.	20
234.	Chave L 13mm em aço cromo vanádio	Unid.	20
235.	Chave L 14mm em aço cromo vanádio	Unid.	20
236.	Chave L 15mm em aço cromo vanádio	Unid.	20
237.	Chave L 16mm em aço cromo vanádio	Unid.	20
238.	Chave L 17mm em aço cromo vanádio	Unid.	20
239.	Chave L 18mm em aço cromo vanádio	Unid.	20
240.	Chave L 19mm em aço cromo vanádio	Unid.	20
241.	Chave L 22mm em aço cromo vanádio	Unid.	20
242.	Chave L 8mm em aço cromo vanádio	Unid.	20
243.	Chave L 9/16 em aço cromo vanádio	Unid.	20
244.	Chave L 9mm em aço cromo vanádio	Unid.	20
245.	Chave meia lua 10x12mm em aço cromo vanádio, acabamento cromado fosco	Unid.	20
246.	Chave meia lua 11x13 em aço cromo vanádio, acabamento cromado fosco	Unid.	20
247.	Chave meia lua 15x17 em aço cromo vanádio, acabamento cromado fosco	Unid.	20
248.	Chave meia lua 19x22 em aço cromo vanádio, acabamento cromado fosco	Unid.	20
249.	Chave multidentada 10mm em aço cromo vanádio, fosfatização preta	Unid.	20
250.	Chave multidentada 12mm em aço cromo vanádio, fosfatização preta	Unid.	20
251.	Chave multidentada 5mm em aço cromo vanádio, fosfatização preta	Unid.	20
252.	Chave multidentada 6mm em aço cromo vanádio, fosfatização preta	Unid.	20
253.	Chave multidentada 8mm em aço cromo vanádio, fosfatização preta	Unid.	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

	preta		
254.	Chave multidentada longa 10mm em aço cromo vanádio, fosfatização preta	Unid.	20
255.	Chave multidentada longa 12mm em aço cromo vanádio, fosfatização preta	Unid.	20
256.	Chave multidentada longa 8mm em aço cromo vanádio, fosfatização preta	Unid.	20
257.	Chave Philips 1/4x1.1/2 haste em aço cromo vanádio, acabamento da haste niquelado, cabo em polipropileno revestido com borracha termoplástica	Unid.	20
258.	Chave Philips 1/4x12 haste em aço cromo vanádio, acabamento da haste niquelado, cabo em polipropileno revestido com borracha termoplástica	Unid.	20
259.	Chave Philips 1/4x4 haste em aço cromo vanádio, acabamento da haste niquelado, cabo em polipropileno revestido com borracha termoplástica	Unid.	20
260.	Chave Philips 1/4x6 haste em aço cromo vanádio, acabamento da haste niquelado, cabo em polipropileno revestido com borracha termoplástica	Unid.	20
261.	Chave Philips 1/4x8 haste em aço cromo vanádio, acabamento da haste niquelado, cabo em polipropileno revestido com borracha termoplástica	Unid.	20
262.	Chave Philips 1/8x2-3/8 haste em aço cromo vanádio, acabamento da haste niquelado, cabo em polipropileno revestido com borracha termoplástica	Unid.	20
263.	Chave Philips 1/8x3 haste em aço cromo vanádio, acabamento da haste niquelado, cabo em polipropileno revestido com borracha termoplástica	Unid.	20
264.	Chave Philips 1/8x5 haste em aço cromo vanádio, acabamento da haste niquelado, cabo em polipropileno revestido com borracha termoplástica	Unid.	20
265.	Chave Philips 3/16x1.1/2 haste em aço cromo vanádio, acabamento da haste niquelado, cabo em polipropileno revestido com borracha termoplástica	Unid.	20
266.	Chave Philips 3/16x12 haste em aço cromo vanádio, acabamento da haste niquelado, cabo em polipropileno revestido com borracha termoplástica	Unid.	20
267.	Chave Philips 3/16x3 haste em aço cromo vanádio, acabamento da haste niquelado, cabo em polipropileno revestido com borracha termoplástica	Unid.	20
268.	Chave Philips 3/16x4 haste em aço cromo vanádio, acabamento da haste niquelado, cabo em polipropileno revestido com borracha termoplástica	Unid.	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

269.	Chave Philips 3/16x6 haste em aço cromo vanádio, acabamento da haste niquelado, cabo em polipropileno revestido com borracha termoplástica	Unid.	20
270.	Chave Philips 3/16x8 haste em aço cromo vanádio, acabamento da haste niquelado, cabo em polipropileno revestido com borracha termoplástica	Unid.	20
271.	Chave Philips 5/16x6 haste em aço cromo vanádio, acabamento da haste niquelado, cabo em polipropileno revestido com borracha termoplástica	Unid.	20
272.	Chave Philips 5/16x8 haste em aço cromo vanádio, acabamento da haste niquelado, cabo em polipropileno revestido com borracha termoplástica	Unid.	20
273.	Chave Philips isolada 3/16x3 haste em aço cromo vanádio com isolamento 1.000v, ponta magnetizada, cabo anatômico em polipropileno	Unid.	20
274.	Chave Philips isolada 3x150mm haste em aço cromo vanádio com isolamento 1.000v, ponta magnetizada, cabo anatômico em polipropileno	Unid.	20
275.	Chave Philips isolada 6x100mm haste em aço cromo vanádio com isolamento 1.000v, ponta magnetizada, cabo anatômico em polipropileno	Unid.	20
276.	Chave Philips isolada 8x150mm haste em aço cromo vanádio com isolamento 1.000v, ponta magnetizada, cabo anatômico em polipropileno	Unid.	20
277.	Chibanca larga com cabo de madeira	Unid.	150
278.	Colher de pedreiro 06" polegadas com cabo soldado reforçado	Unid	25
279.	Colher de pedreiro 07" polegadas com cabo soldado reforçado	Unid	25
280.	Colher de pedreiro 08" polegadas com cabo soldado reforçado	Unid	25
281.	Colher de pedreiro 09" polegadas com cabo soldado reforçado	Unid	25
282.	Colher de pedreiro 10" polegadas com cabo soldado reforçado	Unid	25
283.	Colher de pedreiro 8 polegadas, medidas mínimas da lâmina(CxL):20X10cm com cabo de madeira	Unid.	25
284.	Corda de sisal grossa 18mm	Unid	750
285.	Cordel de seda de 2mm	Unid.	750
286.	Cordel de seda de 3mm	Unid.	750
287.	Cordel de seda de 4mm	Unid.	750
288.	Cordel de seda de 5mm	Unid.	750
289.	Cordel de seda de 6mm	Unid.	750
290.	Cortador riscadeira profissional, aço carbono	Unid.	75
291.	Desempenadeira de aço lisa	Unid.	75
292.	Desempenadeira dentada em aço, com cabo de madeira, medidas mínimas:25x10cm	Unid.	75



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

293.	Desempenadeira lisa de pvc, com cabo plástico, medidas mínimas:25x12cm	Unid.	75
294.	Desempenadeira lisa de pvc, com cabo plástico, medidas mínimas:25x10cm	Unid.	75
295.	Desempenadeira plástica frisada 18x30cm	Unid.	75
296.	Disco corte carbonado 4.1/2"	Unid.	25
297.	Disco corte carbonado 7"	Unid.	25
298.	Disco de corte inox 180x1.6x22.2mm	Unid.	25
299.	Disco de serra com videa para madeira	Unid.	25
300.	Disco de serra, para madeira 110x20	Unid.	25
301.	Disco diamantado liso 110x20	Unid.	25
302.	Disco diamantado liso,refrigerado a agua 3/8x3/4	Unid.	25
303.	Disco diamantado segmentado, corte seco 110x20	Unid.	25
304.	Eletrodo 6013, 1,5mm	Kg	150
305.	Eletrodo 6013, 2,5mm	Kg	150
306.	Eletrodo 6013, 3,25mm	Kg	150
307.	Eletrodo 6013, 4,0mm	Kg	150
308.	Eletrodo 7018, 1,5mm	Kg	150
309.	Eletrodo 7018, 2,5mm	Kg	150
310.	Eletrodo 7018, 3,25mm	Kg	250
311.	Eletrodo 7018, 4,0mm	Kg	250
312.	Enxada de 2,5 goivada com cabo de madeira de 1,5m	Unid.	100
313.	Enxada de 2,5 libras com cabo de madeira de 1,5m	Unid.	100
314.	Enxada estreita 24cm com cabo de no mínimo 1,30m	Unid.	100
315.	Enxada larga 28cm com cabo de no mínimo 1,30m	Unid.	75
316.	Enxada larga 30cm com cabo de no mínimo 1,30m	Unid.	75
317.	Enxada valeira 2.1/2" com cabo de madeira de 1,5m	Unid.	100
318.	Enxadão estreito com cabo de no mínimo 1,30m	Unid.	75
319.	Enxadeco larga 2,5 com cabo de 1,3m	Unid.	75
320.	Enxadinha sacho 2 pontas com cabo 1,20cm	Unid.	75
321.	Escada de alumínio extensiva 2x8, 16 degraus	Unid.	15
322.	Escada 6 degraus em alumínio, suporta no mínimo 150kg, certificada pelo inmetro	Unid.	20
323.	Escada articulável com 14 degraus em alumínio, suporta no mínimo 150kg, certificada pelo inmetro	Unid.	10
324.	Escada articulável multifuncional de alumínio, com 12 degraus, com ponteiros emborrachadas abauladas, altura mínima quando estendida: 3 metros, capacidade mínima:150kg, dobradiças em aço, no mínimo 8 posições, certificada pelo inmetro	Unid.	10
325.	Escada extensiva com 16 degraus em alumínio, suporta no mínimo 150kg, certificada pelo inmetro	Unid.	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

326.	Escova de aço manual, sem cabo, 6 fileiras	Unid.	100
327.	Escova manual de aço 4 fileiras de cerdas em aço carbono, com cabo de madeira	Unid.	50
328.	Escovão de nylon base plástica de 40cm com cabo madeira de no mínimo 1,20m	Unid.	100
329.	Esquadro em alumínio 12"	Unid.	75
330.	Esquadro profissional com cabo 35cm aluminio	Unid.	75
331.	Estopa para limpeza	Unid.	150
332.	Facão 12", cabo de madeira	Unid.	75
333.	Facão 16" cabo de madeira	Unid.	75
334.	Facão cana 14" com cabo de madeira	Unid.	75
335.	Facão flanche usineiro cabo de madeira	Unid.	50
336.	Foice com cabo de madeira no mínimo 1,20m	Unid.	100
337.	Foice roçadeira com cabo de madeira no mínimo 1,20m	Unid.	125
338.	Forcado reto forjado 4 dentes com cabo de madeira, no mínimo 1,20m	Unid.	100
339.	Formão chanfrado 1/2"	Unid.	50
340.	Formão chanfrado 1"	Unid.	50
341.	Formão chanfrado 3/4"	Unid.	50
342.	Funil em metal para uso geral	Unid.	25
343.	Jogo com 18 soquetes aço cromo vanádio	Unid.	8
344.	Jogo de chave allen, 3/8", 5/16", 1/4", 3/16", 5/32", 1/8", 3/32", 5/64", 1/16(9peças)	Unid.	8
345.	Jogo de chave de boca, 6mm a 32mm, 12 peças	Unid.	8
346.	Jogo de chave de fenda, haste em aço cromo vanadio, acabamento da haste niquelado, cabo em polipropileno revestido com borracha termoplástica	Unid.	8
347.	Jogo de chave estrela, 6mm a 32mm, 12 peças em aço cromo vanádio, acabamento cromado	Unid.	8
348.	Jogo de chave L estra lingas hexalobular CT 10T50C(9peças)	Unid.	8
349.	Jogo de chave Philips completo, haste em aço cromo vanádio, acabamento da haste niquelado, cabo em polipropileno revestido com borracha termoplástica	Unid.	8
350.	Jogo de serra copo, de 3/4", 7/8", 1.1/8", 1.3/8", 1.1/2", 1.3/4", 2", 2.1/4", 2.1/2"(9peças)	Unid.	8
351.	Lâmina para roçadeira 3 pontas 25,4mm	Unid	150
352.	Lâmina para arco de serra 12"	Unid	100
353.	Lâmina para arco de serra 24"	Unid	100
354.	Lâmina para roçadeira 2 pontas 350mm	Unid	150
355.	Lanterna de mão, recarregável, 19 leds	Unid.	100
356.	Lima chata murça 8 polegadas	Cx	25
357.	Lima de amolar	Cx	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

358.	Lima redonda para motosserra 3/16"x8" com cabo	Cx	50
359.	Lima triangular 4 com cabo para serrote	Cx	25
360.	Linha de pedreiro trançada rolo com 100mts	Unid.	50
361.	Lixa de ferro grão nº36 para metais	Unid.	150
362.	Lixa de ferro grão nº40 para metais	Unid.	150
363.	Lona laranja-200 micras de 10x12	Unid.	50
364.	Lona laranja-200 micras de 2x2	Unid.	50
365.	Lona laranja-200 micras de 2x3	Unid.	50
366.	Lona laranja-200 micras de 3x3	Unid.	50
367.	Lona laranja-200 micras de 3x4	Unid.	50
368.	Lona laranja-200 micras de 4x4	Unid.	50
369.	Lona laranja-200 micras de 6x6	Unid.	50
370.	Macaco hidráulico de 15 toneladas	Unid.	8
371.	Macaco hidráulico de 2 toneladas	Unid.	8
372.	Macaco hidráulico de 5 toneladas	Unid.	8
373.	Machadinha 450 gramas com cabo de madeira	Unid.	75
374.	Machado com cabo de madeira	Unid.	75
375.	Mandril 13mm 1/2"	Unid.	5
376.	Mangueira de nível, 5/16x 1,00 -20m	Unid.	75
377.	Marreta 500g com cabo	Unid.	75
378.	Marreta de 1kg com cabo	Unid.	75
379.	Marreta oitavada 2 kg com cabo de madeira	Unid.	75
380.	Marreta oitavada 3 kg com cabo de madeira	Unid.	75
381.	Marreta oitavada 5 kg com cabo de madeira	Unid.	75
382.	Martelo de 25mm, em aço cromo vanádio, com cabo de madeira	Unid.	50
383.	Martelo de 27mm, em aço cromo vanádio, com cabo de madeira	Unid.	50
384.	Multímetro digital hobby com teste de continuidade	Unid.	5
385.	Nível de alumínio profissional 40 polegadas	Unid.	25
386.	Nível de madeira profissional 12 polegadas	Unid.	25
387.	Nível de madeira profissional 16 polegadas	Unid.	25
388.	Pá chipa ajuntadora redonda com cabo	Unid.	100
389.	Pá de bico com cabo de madeira de 1,20m	Unid.	175
390.	Pá de bico nº04, com cabo formato (Y) para encaixe de mão	Unid.	100
391.	Pá quadrada nº04, com cabo	Unid.	100
392.	Pé de cabra 80cm	Unid.	50
393.	Pé de cabra redondo 50cm	Unid.	50
394.	Pé de cabra redondo 60cm	Unid.	50
395.	Pé de cabra redondo 80cm	Unid.	25
396.	Peneira para areia, fina, aro 55cm	Unid.	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

397.	Peneira para areia, grossa, aro 55cm	Unid.	50
398.	Peneira para areia, média, aro 55mm	Unid	35
399.	Peneira para feijão, aro 60mm	Unid	25
400.	Picareta alvião com cabo de madeira de 90cm	Unid.	100
401.	Picareta chibanca, aço fundido, cabo de madeira de 90cm	Unid	125
402.	Podão largo para corte	Unid.	100
403.	Ponteiro 1/2" em aço redondo	Unid.	50
404.	Ponteiro 10" em aço alto teor de carbono, acabamento pintado	Unid	50
405.	Ponteiro 3/4" em aço redondo	Unid.	50
406.	Prumo de 1kg	Unid.	25
407.	Prumo de parede, em metal, 500G	Unid	25
408.	Prumo para pedreiro profissional leve nº6	Unid.	25
409.	Pulverizador costal manual 20L	Unid.	15
410.	Rebitador manual tipo alavanca	Unid	15
411.	Rebitador profissional tipo alavanca	Unid	15
412.	Régua de aço inoxidável dupla face com ponta reta 1m	Unid.	50
413.	Serra copo diamantada 60mm	Unid	25
414.	Serra de lâmina modelo referencia starret 12 polegadas	Unid	25
415.	Serrote 12"	Unid.	50
416.	Serrote 20"	Unid.	50
417.	Serrote 22"	Unid.	50
418.	Serrote profissional 24" com lâmina em temperado, cabo em madeira envernizada	Unid	50
419.	Talhadeira chata 10" em aço com alto teor de carbono e acabamento pintado	Unid	50
420.	Talhadeira redonda 12" em aço com alto teor de carbono e acabamento pintado	Unid	50
421.	Tesoura de corta grama 10"	Unid.	50
422.	Tesoura uso geral	Unid.	50
423.	Teste de voltagem e corrente elétrica digital 12v a 250v	Unid.	5
424.	Trena de aço 10m	Unid.	25
425.	Trena de fibra, 30Mts	Unid	25
426.	Trena de fibra, 50Mts	Unid	25
427.	Trena laser 50m	Unid.	10
428.	Turquesa armador de 09 polegadas	Unid.	75
429.	Turquesa armador de 12 polegadas	Unid	75
430.	Vassoura para grama e jardim, em metal 18	Unid	50
431.	Vassoura para grama e jardim, em metal 22	Unid	75
432.	Vassoura para grama e jardim, em metal 26	Unid	75
433.	Vassoura plástica para jardim com cabo 18 dentes	Unid	75
434.	Vassoura plástica para jardim com cabo 22 dentes	Unid	75



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

435 | Vassoura plástica para jardim com cabo 36 dentes

Unid

75

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Nas licitações para Registro de Preços não se faz necessário indicar previamente dotação orçamentária, a qual somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme disposto no Art. 7 do Decreto Federal nº 7892/2013.

5. DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. A Contratada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Ata de registro de preço/Contrato.

5.2. As entregas deverão ser parceladas, conforme necessidades e condições do Setor e entregues nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Senhora do Porto.

5.3. O prazo de entrega dos materiais deverá ser de, no máximo, 5(cinco) dias úteis, a contar do pedido de compra emitido pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto.

5.4. O(s) Técnico(s) ou responsável(eis) da Unidade Requisitante do Município de Senhora do Porto deverão recusar o recebimento do material que estiver em desacordo com o pedido, bem como com as especificações constantes no Ata de Registro de Preço/Contrato, que serão devolvidos e descontados da fatura/nota fiscal, observadas as penalidades indicadas no edital e anexos.

5.5. A qualidade dos materiais será fiscalizada no ato do recebimento, certificando que os equipamentos tenham selo do INMETRO e obediência às demais normas da ABNT.

6. DO PREÇO, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, creditado em favor da Contratada mediante ordem bancária em até 30(trinta) dias corridos após a apresentação da nota fiscal, juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho e liberação da mesma pelo setor competente;

6.2. Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença;

6.3. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país;

6.4. No caso da não apresentação da documentação correta ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências da Ata de Registro de Preço/Contrato, fica a Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à Contratada, das penalidades previstas;

6.5. A Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela licitante contratada, por força da contratação;

6.6. Quando ocorrer à situação prevista no subitem 8.4. não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas;

6.7. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções



CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal eletrônica/fatura;

6.8. O ISSQN se devido será recolhido, na forma do Código Tributário Municipal vigente, caso não haja comprovação do recolhimento junto ao Município sede da Contratada.

6.9. A retenção do Imposto de Renda na Fonte e da Contribuição Previdenciária será feita em conformidade com o disposto na legislação vigente.

7. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

7.1. A Ata de Registro de Preço/Contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a sua vigência pelo período de 12(doze) meses a partir da data de sua assinatura.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer os materiais com eficiência e qualidade sempre e no momento que a Contratante necessitar, mediante solicitação.

8.2. Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento de bens, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação aplicável à espécie.

8.3. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, inclusive os prazos de fornecimento dos bens nos termos avençados.

8.4. Deverão ser consideradas juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, compreendendo: normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Receber e conferir os materiais quando da entrega pela Contratada.

9.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada) fornecidos.

9.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

9.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

9.5. Notificar a Contratada, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

10. PENALIDADES

10.1. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes, a Contratada estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

10.1.1. Multa pela recusa da Contratada em assinar a Ata de Registro de Preço/Contrato, quando cabível, ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da contratação;

10.1.1.1. Incide na mesma multa prevista no subitem anterior a Contratada que estiver impedida de assinar a Ata de Registro de Preço/Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados quando solicitado.

10.1.2. Multa por dia de atraso na entrega do material programado: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da quantidade entregue com atraso, até o máximo de 10 (dez) dias; A partir desta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

data será considerado o atraso como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso, observado o disposto na Cláusula 10.1. deste Termo de Referência, incidindo as consequências legais e contratuais daí advindas.

10.1.3. Multa pela entrega de material em desconformidade com as condições deste Termo: 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor do material a ser entregue, independentemente da obrigação de trocá-lo.

10.1.4. Multa por descumprimento de cláusula contratual e/ou exigência da Unidade Requisitante: 1,0% (um inteiro por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

10.1.5. Multa pela inexecução parcial da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela não executada, ou sobre o valor da quantidade executada com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total da Ata de Registro de Preço/Contrato.

10.1.6. Multa pela inexecução total do Termo: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor.

10.1.7. Sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Senhora do Porto-MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, por falha ou fraude na execução do objeto da Ata de Registro de Preço/Contrato.

10.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

10.3. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto-MG. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

11. DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

11.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preço/Contrato será exercida por servidor indicado pela Administração Pública, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e de tudo dará ciência à Administração.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preço/Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2023 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2023

PARTES:

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO/MG**, com sede na Praça Monsenhor José Coelho, N.º 155 - Centro, na cidade de Senhora do Porto/MG, CEP 39740-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.307.504/0001-14, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Transportes Sr. Genilson Teixeira da Silva, portador do CPF n.º 093.922.486-01, doravante denominada **CONTRATANTE**.

DETENTORA DA ATA: _____, com sede na _____, n.º _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL** _____ **INSTITUCIONAL:** _____, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**,

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens/serviços enunciados no Pregão Eletrônico n.º 020/2023, modo de disputa: **ABERTO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**, com autorização constante do Processo Administrativo N.º 039/2023, homologado em _____ de _____ de 2023, mediante o disposto na lei N. 10.520/02 e lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico n.º 020/2023, seus anexos, a proposta da **DETENTORA DA ATA**, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente instrumento o Registro de preço aquisição ferramentas destinadas a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de referência e no quadro anexo deste instrumento e no Pregão Eletrônico n.º.020/2023.



CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

2.2. A prestação dos serviços/entrega de objeto deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no fornecimento dos produtos ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Senhora do Porto/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário descrito no quadro anexo, com validade pelo prazo de um ano:

3.2. No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, perdas, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas oriundas da execução da Ata de Registro de Preço/Contrato a ser firmado correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto no exercício de 2023, sendo dispensada informar a dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. A Contratada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Ata de registro de preço/Contrato.

5.2. As entregas deverão ser parceladas, conforme necessidades e condições do Setor e entregues nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Senhora do Porto.

5.3. **O prazo de entrega dos materiais deverá ser de, no máximo, 5(cinco) dias úteis, a contar do pedido de compra emitido pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto.**

5.4. O(s) Técnico(s) ou responsável(eis) da Unidade Requisitante do Município de Senhora do Porto deverão recusar o recebimento do material que estiver em desacordo com o pedido, bem como com as especificações constantes no Ata de Registro de Preço/Contrato, que serão devolvidos e descontados da fatura/nota fiscal, observadas as penalidades indicadas no edital e anexos.

5.5. A qualidade dos materiais será fiscalizada no ato do recebimento, certificando que os equipamentos tenham selo do INMETRO e obediência às demais normas da ABNT.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III, do § 3º, do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

6.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.1. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

6.2.2. O pedido de prorrogação de prazo para fornecimento dos produtos somente será conhecido pelo CONTRATANTE caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.3. Se a empresa vencedora deixar de fornecer os produtos dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do produto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

7.1. Fornecer os produtos com eficiência e qualidade sempre e no momento que a Contratante necessitar, mediante solicitação;

7.2. Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento de bens, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação aplicável à espécie;

7.3. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, inclusive os prazos de fornecimento dos bens nos termos avençados;

7.4. Deverão ser consideradas juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, compreendendo: normas de fornecimento de produtos, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada;

8.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada) fornecidos;

8.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento;

8.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade;

8.5. Notificar a Contratada, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preço/Contrato será exercida por servidor indicado pela Administração Pública, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

9.3. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preço/Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, creditado em favor da Contratada mediante ordem bancária em até 30(trinta) dias corridos após a apresentação da nota fiscal, juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho e liberação da mesma pelo setor competente;

10.2. Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença;

10.3. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país;

10.4. No caso da não apresentação da documentação correta ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências da Ata de Registro de Preço/Contrato, fica a Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à Contratada, das penalidades previstas;

10.5. A Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela licitante contratada, por força da contratação;

10.6. Quando ocorrer à situação prevista no subitem 10.4. não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas;

10.7. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal eletrônica/fatura;

10.8. O ISSQN se devido será recolhido, na forma do Código Tributário Municipal vigente, caso não haja comprovação do recolhimento junto ao Município sede da Contratada.

10.9. A retenção do Imposto de Renda na Fonte e da Contribuição Previdenciária será feita em conformidade com o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes, a Contratada estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

11.1.1. Multa pela recusa da Contratada em assinar a Ata de Registro de Preço/Contrato, quando cabível, ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da contratação;

11.1.1.1. Incide na mesma multa prevista no subitem anterior a Contratada que estiver impedida de assinar a Ata de Registro de Preço/Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados quando solicitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

11.1.2. Multa por dia de atraso na entrega do material programado: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da quantidade entregue com atraso, até o máximo de 10 (dez) dias; A partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso, observado o disposto na Cláusula 11.1. deste Termo de Referência, incidindo as consequências legais e contratuais daí advindas.

11.1.3. Multa pela entrega de material em desconformidade com as condições deste Termo: 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor do material a ser entregue, independentemente da obrigação de trocá-lo.

11.1.4. Multa por descumprimento de cláusula contratual e/ou exigência da Unidade Requisitante: 1,0% (um inteiro por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

11.1.5. Multa pela inexecução parcial da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela não executada, ou sobre o valor da quantidade executada com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total da Ata de Registro de Preço/Contrato.

11.1.6. Multa pela inexecução total do Termo: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor.

11.1.7. Sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Senhora do Porto-MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, por falha ou fraude na execução do objeto da Ata de Registro de Preço/Contrato.

11.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

11.3. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto-MG. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

12.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

12.1.1. Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

12.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º. O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

13.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 10.520/02, de 28 de julho de 2002, Decreto Municipal Nº 045/2020 e, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

13.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Guanhães /MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2. Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Senhora do Porto/MG, ____ de _____ de 2023.

Genilson Teixeira da Silva
Secretário Municipal de Obras e Transportes

Empresa
CNPJ:

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica _____

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

ANEXO III – MINUTA CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 039/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2023

CONTRATO N.º ____/202X

PARTE:

CONTRATANTE

O Município de Senhora do Porto - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Senhora do Porto/MG, situada à Praça Monsenhor José Coelho, nº 155, Centro, inscrito no CNPJ sob o N.º: 18.307.504/0001-14, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Obras e Transportes, Sr. Genilson Teixeira da Silva, inscrito no CPF 093.922.486-01

CONTRATADA:

_____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:**

_____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas **sucessivas alterações posteriores, decorrente do** Processo Licitatório nº. 039/2023, Modalidade **Pregão Eletrônico nº 020/2023** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 Registro de preço aquisição ferramentas destinadas a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto/MG.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do **n.º.039/2023, Pregão Eletrônico nº 020/2023** bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor estimado deste contrato é de **R\$** _____, conforme quadro anexo, correspondente à proposta ofertada pela **CONTRATADA**.

2.2 - O **CONTRATANTE** poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência até _____, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto, creditado em favor da Contratada mediante ordem bancária em até 30(trinta) dias corridos após a apresentação da nota fiscal, juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho e liberação da mesma pelo setor competente;

4.2. Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença;

4.3. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país;

4.4. No caso da não apresentação da documentação correta ou estando o objeto em desacordo com as especificações e demais exigências da Ata de Registro de Preço/Contrato, fica a Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto autorizada a efetuar o pagamento, em sua integralidade, somente quando forem processadas as alterações e retificações determinadas, sem prejuízo da aplicação, à Contratada, das penalidades previstas;

4.5. A Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela licitante contratada, por força da contratação;

4.6. Quando ocorrer à situação prevista no subitem 4.4. não correrá juros ou atualizações monetárias de natureza qualquer, sem prejuízo de outras penalidades previstas;

4.7. Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreções serão devolvidos, e o prazo para o pagamento contar-se-á da data de reapresentação da nota fiscal eletrônica/fatura;

4.8. O ISSQN se devido será recolhido, na forma do Código Tributário Municipal vigente, caso não haja comprovação do recolhimento junto ao Município sede da Contratada.

4.9. A retenção do Imposto de Renda na Fonte e da Contribuição Previdenciária será feita em conformidade com o disposto na legislação vigente.

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: **compra.senhoradoporto@gmail.com**

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. A Contratada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Ata de registro de preço/Contrato.

5.2. As entregas deverão ser parceladas, conforme necessidades e condições do Setor e



CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

entregues nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Senhora do Porto.

5.3. O prazo de entrega dos materiais deverá ser de, no máximo, 5(cinco) dias úteis, a contar do pedido de compra emitido pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto.

5.4. O(s) Técnico(s) ou responsável(eis) da Unidade Requisitante do Município de Senhora do Porto deverão recusar o recebimento do material que estiver em desacordo com o pedido, bem como com as especificações constantes no Ata de Registro de Preço/Contrato, que serão devolvidos e descontados da fatura/nota fiscal, observadas as penalidades indicadas no edital e anexos.

5.5. A qualidade dos materiais será fiscalizada no ato do recebimento, certificando que os equipamentos tenham selo do INMETRO e obediência às demais normas da ABNT.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

.....

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer os produtos com eficiência e qualidade sempre e no momento que a Contratante necessitar, mediante solicitação;

8.2. Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento de bens, tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação aplicável à espécie;

8.3. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, inclusive os prazos de fornecimento dos bens nos termos avençados;

8.4. Deverão ser consideradas juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, compreendendo: normas de fornecimento de produtos, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada;

9.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada) fornecidos;

9.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento;

9.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

9.5. Notificar a Contratada, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 77 a 79 da Lei 8.666/93 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

10.2 - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes, a Contratada estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

11.1.1. Multa pela recusa da Contratada em assinar a Ata de Registro de Preço/Contrato, quando cabível, ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da contratação;

11.1.1.1. Incide na mesma multa prevista no subitem anterior a Contratada que estiver impedida de assinar a Ata de Registro de Preço/Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados quando solicitado.

11.1.2. Multa por dia de atraso na entrega do material programado: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da quantidade entregue com atraso, até o máximo de 10 (dez) dias; A partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso, observado o disposto na Cláusula 10.1. deste Termo de Referência, incidindo as consequências legais e contratuais daí advindas.

11.1.3. Multa pela entrega de material em desconformidade com as condições deste Termo: 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor do material a ser entregue, independentemente da obrigação de trocá-lo.

11.1.4. Multa por descumprimento de cláusula contratual e/ou exigência da Unidade Requisitante: 1,0% (um inteiro por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

11.1.5. Multa pela inexecução parcial da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela não executada, ou sobre o valor da quantidade executada com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total da Ata de Registro de Preço/Contrato.

11.1.6. Multa pela inexecução total do Termo: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor.

11.1.7. Sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Senhora do Porto-MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, por falha ou fraude na execução do objeto da Ata de Registro de Preço/Contrato.

11.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

11.3. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto-MG. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO

12.1 - A contratada não poderá ceder ou transferir o contrato, com aprovação da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1 - O presente contrato é regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e na Lei n.º 8.666/93 e suas sucessivas alterações posteriores, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2023, Processo Licitatório nº 039/2023.

13.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações posteriores, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Guanhães/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Senhora do Porto, ____ de ____ de 2023

Genilson Teixeira da Silva
Secretário Municipal de Obras e Transportes

Empresa
CNPJ

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica _____

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

ANEXO IV – PLHANILHA DESCRIMINATIVA

Item	Descrição	Quantidade Total	Quantidade Cota Reservada	Unidade de Medida	Valor Unitário
1	Abraçadeira plastica de 1550x3 6mm	50	0	Pacote	R\$ 12,23
2	Abraçadeira plastica de 2000x3 6mm	50	0	Pacote	R\$ 13,26
3	Abraçadeira plastica de 2800x4 8mm	50	0	Pacote	R\$ 56,56
4	Abraçadeira plastica de 3900x7 8mm	50	0	Pacote	R\$ 108,99
5	Adaptador 1 4 femea com espigao para mangueira	50	0	Unidade	R\$ 8,20
6	Adaptador 1 4 femea com espigao para mangueira 1 4	50	0	Unidade	R\$ 10,01
7	Adaptador 1 4 femea com espigao para mangueira 3 8	50	0	Unidade	R\$ 5,82
8	Adaptador 1 4 femea para engate rapido 767 com rosca de 1 4	50	0	Unidade	R\$ 7,27
9	Adaptador 1 4 macho com espigao para mangueira 1 4	50	0	Unidade	R\$ 5,41
10	Adaptador 1 4 macho com espigao para mangueira 3 8	50	0	Unidade	R\$ 8,68
11	Adaptador femea para engate rapido 767 mangueira e espigao 3 8	50	0	Unidade	R\$ 7,13
12	Adaptador femea para engate rapido 767 mangueira e espigao 5 16	50	0	Unidade	R\$ 8,20
13	Alicate de corte diagonal 6 polegadas isolado	15	0	Unidade	R\$ 42,89
14	Alicate bomba d agua 10 em aco cromo vanadio fosfatizado preto ajustavel em 7 posicoes	15	0	Unidade	R\$ 56,50
15	Alicate de bico chato 6 em aco cromo vanadio acabamento polido cabo isolado 1000v	15	0	Unidade	R\$ 54,95
16	Alicate de bico meia cana reto 6 em aco cromo vanadio acabamento polido cabo isolado de 1000v cabo antiaderente	15	0	Unidade	R\$ 55,74
17	Alicate de electricista multiuso 9 em aco carbono cabo plastificado acabamento fosfatizado	15	0	Unidade	R\$ 84,19
18	Alicate de pressao 10 em aco cromo vanadio acabamento cromado fosco	15	0	Unidade	R\$ 54,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

19	Alicate de pressao mordente triangular 10 polegadas	15	0	Unidade	R\$ 63,69
20	Alicate digital ampermetro ET320A	5	0	Unidade	R\$ 438,96
21	Alicate rebitador profissional 10 5 polegadas com 4 pontas	5	0	Unidade	R\$ 53,65
22	Alicate universal 8 em aco cromo vanádio, acabamento polido cabo isolado 1 000v anatomico e antiderrapante com abas de protecao	15	0	Unidade	R\$ 61,49
23	Ancinho de ferro com cabo 14 dentes	50	0	Unidade	R\$ 27,48
24	Ancinho de ferro com cabo 16 dentes	50	0	Unidade	R\$ 47,82
25	Arame de solda oxigenio	100	0	Caixa	R\$ 219,90
26	Arco de serra 12 polegadas	15	0	Unidade	R\$ 29,07
27	Arco de serra 24 polegadas	15	0	Unidade	R\$ 33,98
28	Arco de serra regulavel 12 com estrutura metalica cabo em polipropileno injetado	15	0	Unidade	R\$ 38,56
29	Balde de graxa CA2 de 07 sete kg	10	0	Unidade	R\$ 319,88
30	Balde de graxa CA2 de 12 doze Kg	10	0	Unidade	R\$ 407,12
31	Balde de graxa CA2 de 20 vinte kg	10	0	Unidade	R\$ 601,96
32	Bloco de espuma filtro para reboco	125	0	Unidade	R\$ 10,18
33	Bomba de graxa manual de 04 quatro kg	10	0	Unidade	R\$ 217,96
34	Bomba pulverizadora costal de 20 litros	15	0	Unidade	R\$ 182,72
35	Broca chata para madeira 1 2 em aco especial	15	0	Unidade	R\$ 8,26
36	Broca chata para madeira 1 4 em aco especial	15	0	Unidade	R\$ 9,73
37	Broca chata para madeira 3 4em aco especial	15	0	Unidade	R\$ 14,42
38	Broca chata para madeira 5 16 em aco especial	15	0	Unidade	R\$ 25,14
39	Broca para concreto 1 2 em aco especial ponta em carboneto de tungstenio	15	0	Unidade	R\$ 3,45
40	Broca para concreto 1 8 em aco especial ponta em carboneto de tungstenio	15	0	Unidade	R\$ 4,22
41	Broca para concreto 3 16 em aco especial ponta em carboneto de tungstenio	15	0	Unidade	R\$ 8,46
42	Broca para concreto 5 16 em aco especial ponta em carboneto de	15	0	Unidade	R\$ 9,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

	tungstenio				
43	Broca para concreto curta e longa 1 4 em aço especial ponta em carboneto de tungstenio	15	0	Unidade	R\$ 11,95
44	Broca para concreto curta e longa 3 8 em aço especial ponta em carboneto de tungstenio	15	0	Unidade	R\$ 12,72
45	Broca para concreto curta e longa 5 8 em aço especial ponta em carboneto de tungstenio	15	0	Unidade	R\$ 12,92
46	Cadeado cromado de latao haste media 20mm	50	0	Unidade	R\$ 18,09
47	Cadeado cromado de latao haste media 25mm	50	0	Unidade	R\$ 30,36
48	Cadeado cromado de latao haste media 35mm	50	0	Unidade	R\$ 51,12
49	Cadeado latao 30mm	50	0	Unidade	R\$ 23,48
50	Cadeado latao 40mm	50	0	Unidade	R\$ 39,11
51	Cadeado latao 50mm	50	0	Unidade	R\$ 53,48
52	Cadeado latao 60mm	25	0	Unidade	R\$ 59,16
53	Camara de ar para carrinho de mao de 3 5 8	100	0	Unidade	R\$ 56,75
54	Carrinho de mao extraforte para construcao civil capacidade minima 60L chapa 16mm Cacamba metalica pneu de borracha com camara de 3 5 8	25	0	Unidade	R\$ 290,80
55	Carrinho de mao extraforte para construcao civil capacidade minima 60L chapa 18mm Cacamba metalica pneu de borracha com camara de 3 5 8	25	0	Unidade	R\$ 351,49
56	Carrinho de mao extraforte para construcao civil capacidade minima 60L chapa 20mm Cacamba metalica pneu de borracha com camara de 3 5 8	25	0	Unidade	R\$ 452,19
57	Carrinho de mao galvanizado	25	0	Unidade	R\$ 198,31
58	Cavadeira articulada cabo 110cm	100	0	Unidade	R\$ 52,76
59	Cavadeira articulada com cabo 150cm em aço com garras de 30cm	100	0	Unidade	R\$ 196,28
60	Cavadeira reta 10 cabo 140cm em madeira	50	0	Unidade	R\$ 75,46
61	Cavadeira reta de ferro 1 5m	50	0	Unidade	R\$ 173,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

62	Chapa galvanizada de aluminio 30cm	50	0	Unidade	R\$ 54,09
63	Chapa galvanizada de aluminio 40cm	50	0	Unidade	R\$ 55,25
64	Chapa galvanizada de aluminio 50cm	50	0	Unidade	R\$ 59,60
65	Chave 1 4 5 16 em aco cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 24,24
66	Chave canhao 13mm haste em aco carbono	20	0	Unidade	R\$ 44,84
67	Chave canhao 6mm haste em aco carbono	20	0	Unidade	R\$ 24,27
68	Chave canhao 7mm haste em aco carbono	20	0	Unidade	R\$ 33,85
69	Chave canhao 8mm haste em aco carbono	20	0	Unidade	R\$ 34,81
70	Chave canhao 9mm haste em aco carbono	20	0	Unidade	R\$ 39,19
71	Chave catraca 3 4 em aço carbono	20	0	Unidade	R\$ 420,19
72	Chave catraca reversivel pino rapido 1 2 polegadas 600w	20	0	Unidade	R\$ 97,27
73	Chave combinada 1 1 16 em aco cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 82,20
74	Chave combinada 1 1 8 em aco cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 77,92
75	Chave combinada 1 3 8 em aco cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 43,62
76	Chave combinada 1 5 8 em aco cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 65,43
77	Chave combinada 1 7 8 em aco cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 26,81
78	Chave combinada 1 2 em aco cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 27,46
79	Chave combinada 1 4 em aco cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 29,41
80	Chave combinada 1 em aco cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 54,29
81	Chave combinada 10mm em aco cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 25,60
82	Chave combinada 1 1 8 em aco cromo vanadio acabamento cromado.	20	0	Unidade	R\$ 77,92
83	Chave combinada 11mm em aco cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 21,81
84	Chave combinada 12mm em aco cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 26,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

85	Chave combinada 13mm em aco cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 34,75
86	Chave combinada 14mm em aco cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 49,29
87	Chave combinada 15mm em aco cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 31,99
88	Chave combinada 16mm em aco cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 42,02
89	Chave combinada 17mm em aco cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 46,38
90	Chave combinada 18mm em aco cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 50,75
91	Chave combinada 19mm em aco cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 65,43
92	Chave combinada 20mm em aco cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 43,62
93	Chave combinada 21mm em aco cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 65,25
94	Chave combinada 22mm em aco cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 69,65
95	Chave combinada 23mm em aco cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 62,25
96	Chave combinada 24mm em aco cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 65,43
97	Chave combinada 25mm em aco cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 66,88
98	Chave combinada 26mm em aco cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 68,34
99	Chave combinada 27mm em aco cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 74,15
100	Chave combinada 28mm em aco cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 93,06
101	Chave combinada 29mm em aco cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 111,96
102	Chave combinada 3 4 em aco cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 34,02
103	Chave combinada 3 8 em aco cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 36,21
104	Chave combinada 30mm em aco cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 130,72
105	Chave combinada 32mm em aco cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 138,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

106	Chave combinada 36mm em aco cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 159,94
107	Chave combinada 38mm em aco cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 196,15
108	Chave combinada 5 16 em aco cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 24,31
109	Chave combinada 5 8 em aco cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 30,53
110	Chave combinada 6mm em aco cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 29,08
111	Chave combinada 7 16 em aco cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 21,64
112	Chave combinada 7 8 em aço cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 47,85
113	Chave combinada 7mm em aco cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 23,26
114	Chave combinada 8mm em aco cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 29,08
115	Chave combinada 9 16 em aco cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 26,17
116	Chave combinada 9 16 polegadas	20	0	Unidade	R\$ 26,49
117	Chave combinada 9mm em aco cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 19,51
118	Chave combinada com catraca 08mm em aco cromo vanadio acabamento cromado fosco	20	0	Unidade	R\$ 76,92
119	Chave combinada com catraca 09mm em aco cromo vanadio acabamento cromado fosco	20	0	Unidade	R\$ 87,24
120	Chave combinada com catraca 10mm em aco cromo vanadio acabamento cromado fosco	20	0	Unidade	R\$ 107,45
121	Chave combinada com catraca 11mm em aco cromo vanadio acabamento cromado fosco	20	0	Unidade	R\$ 94,51
122	Chave combinada com catraca 12mm em aco cromo vanadio acabamento cromado fosco	20	0	Unidade	R\$ 100,33
123	Chave combinada com catraca 13mm em aco cromo vanadio acabamento cromado fosco	20	0	Unidade	R\$ 109,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

124	Chave combinada com catraca 14mm em aco cromo vanadio acabamento cromado fosco	20	0	Unidade	R\$ 113,41
125	Chave combinada com catraca 15mm em aco cromo vanadio acabamento cromado fosco	20	0	Unidade	R\$ 116,32
126	Chave combinada com catraca 17mm em aco cromo vanadio acabamento cromado fosco	20	0	Unidade	R\$ 145,40
127	Chave combinada com catraca 19mm em aco cromo vanadio acabamento cromado fosco	20	0	Unidade	R\$ 142,49
128	Chave combinada com catraca 24mm em aco cromo vanadio acabamento cromado fosco	20	0	Unidade	R\$ 231,19
129	Chave combinada 11 2 em aco cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 145,40
130	Chave contatora CJX2 D2510 tripolar	20	0	Unidade	R\$ 155,58
131	Chave continental bip emb20A c alavanca	20	0	Unidade	R\$ 79,97
132	Chave de cano em aco carbono tipo americano 18	20	0	Unidade	R\$ 254,45
133	Chave de fenda 1 4x1 1 2 haste em aco cromo vanadio acabamento da haste niquelado cabo em polipropileno revestido em borracha termoplastica	20	0	Unidade	R\$ 18,47
134	Chave de fenda 1 4x12 haste em aco cromo vanadio acabamento da haste niquelado cabo em polipropileno revestido em borracha termoplastica	20	0	Unidade	R\$ 29,08
135	Chave de fenda 1 4x4 haste em aco cromo vanadio acabamento da haste niquelado cabo em polipropileno revestido em borracha termoplastica	20	0	Unidade	R\$ 24,57
136	Chave de fenda 1 4x5 haste em aco cromo vanadio acabamento da haste niquelado cabo em polipropileno revestido em borracha termoplastica	20	0	Unidade	R\$ 21,81
137	Chave de fenda 1 4x6 haste em aco cromo vanadio acabamento da haste niquelado cabo em polipropileno revestido em borracha termoplastica	20	0	Unidade	R\$ 21,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

138	Chave de fenda 1 4x8 haste em aco cromo vanadio acabamento da haste niquelado cabo em polipropileno revestido em borracha termoplastica	20	0	Unidade	R\$ 21,81
139	Chave de fenda 1 8x2 haste em aco cromo vanadio acabamento da haste niquelado cabo em polipropileno revestido em borracha termoplastica	20	0	Unidade	R\$ 7,27
140	Chave de fenda 1 8x3 haste em aco cromo vanadio acabamento da haste niquelado cabo em polipropileno revestido em borracha termoplastica	20	0	Unidade	R\$ 18,76
141	Chave de fenda 1 8x5 haste em aco cromo vanadio acabamento da haste niquelado cabo em polipropileno revestido em borracha termoplastica	20	0	Unidade	R\$ 18,76
142	Chave de fenda 1 8x8 haste em aco cromo vanadio acabamento da haste niquelado cabo em polipropileno revestido em borracha termoplastica	20	0	Unidade	R\$ 21,81
143	Chave de fenda 3 10x10 haste em aco cromo vanadio acabamento da haste niquelado cabo em polipropileno revestido em borracha termoplastica	20	0	Unidade	R\$ 29,08
144	Chave de fenda 3 16x1 1 2 haste em aco cromo vanadio acabamento da haste niquelado cabo em polipropileno revestido em borracha termoplastica	20	0	Unidade	R\$ 16,28
145	Chave de fenda 3 16x12 haste em aco cromo vanadio acabamento da haste niquelado cabo em polipropileno revestido em borracha termoplastica	20	0	Unidade	R\$ 30,39
146	Chave de fenda 3 16x4 haste em aço cromo vanadio acabamento da haste niquelado cabo em polipropileno revestido em borracha termoplastica	20	0	Unidade	R\$ 21,81
147	Chave de fenda 3 16x5 haste em aco cromo vanadio acabamento da haste niquelado cabo em polipropileno revestido em borracha termoplastica	20	0	Unidade	R\$ 21,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

148	Chave de fenda 3 16x6 haste em aco cromo vanadio acabamento da haste niquelado cabo em polipropileno revestido em borracha termoplastica	20	0	Unidade	R\$ 21,81
149	Chave de fenda 3 8x6 haste em aco cromo vanadio acabamento da haste niquelado cabo em polipropileno revestido em borracha termoplastica	20	0	Unidade	R\$ 26,46
150	Chave de fenda 5 16x10 haste em aço cromo vanadio acabamento da haste niquelado cabo em polipropileno revestido em borracha termoplastica	20	0	Unidade	R\$ 29,08
151	Chave de fenda 5 16x6 haste em aco cromo vanadio acabamento da haste niquelado cabo em polipropileno revestido em borracha termoplastica	20	0	Unidade	R\$ 24,72
152	Chave de fenda 5 35x4 haste em aco cromo vanadio acabamento da haste niquelado cabo em polipropileno revestido em borracha termoplastica	20	0	Unidade	R\$ 29,08
153	Chave de fenda 7 32X3 haste em aco cromo vanadio acabamento da haste niquelado cabo em polipropileno revestido em borracha termoplastica	20	0	Unidade	R\$ 29,08
154	Chave de fenda 7 32X4 haste em aco cromo vanadio acabamento da haste niquelado cabo em polipropileno revestido em borracha termoplastica	20	0	Unidade	R\$ 31,99
155	Chave de fenda 7 32X5 haste em aco cromo vanadio acabamento da haste niquelado cabo em polipropileno revestido em borracha termoplastica	20	0	Unidade	R\$ 33,30
156	Chave de fenda isolada 3x75mm haste em aco cromo vanadio com isolada 1000v ponta magnetizada cabo anatomico em polipropileno	20	0	Unidade	R\$ 21,81
157	Chave de fenda isolada 6x100mm haste em aco cromo vanadio com isolada 1 000v ponta magnetizada cabo anatomico em polipropileno	20	0	Unidade	R\$ 62,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

158	Chave de fenda isolada 8x150mm haste em aco cromo vanadio com isolada 1 000v ponta magnetizada cabo anatomico em prolipropileno	20	0	Unidade	R\$ 31,14
159	Chave de fenda ponta dupla haste em aco cromo vanadio com isolacao 1 000v ponta magnetizada cabo anatomico em polipropileno	20	0	Unidade	R\$ 29,08
160	Chave de roda tipo L 17mm em aco cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 50,89
161	Chave de vela combinada para roçadeira	20	0	Unidade	R\$ 24,72
162	Chave ellen longa 19mm	20	0	Unidade	R\$ 101,78
163	Chave esmerilhadeira e lixadeira ajustavel universal	20	0	Unidade	R\$ 29,08
164	Chave estrela 1 1 16x1 1 4 em aco cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 58,16
165	Chave estrela 1 1 16x1 1 8 em aco cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 60,68
166	Chave estrela 1 2x9 16 em aco cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 43,62
167	Chave estrela 10mm IEC60900 1000v em aco cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 116,32
168	Chave estrela 10x11mm em aco cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 27,63
169	Chave estrela 11mm IEC60900 1000v em aco cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 130,86
170	Chave estrela 12mm IEC60900 1000v em aco cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 181,75
171	Chave estrela 12x13mm em aco cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 37,66
172	Chave estrela 13 16x7 8 em aco cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 44,20
173	Chave estrela 13mm IEC60900 1000v em aco cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 218,10
174	Chave estrela 14x15mm em aco cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 43,62
175	Chave estrela 15 16x1 em aco cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 87,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

176	Chave estrela 16x17mm em aco cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 38,53
177	Chave estrela 18x19mm em aco cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 36,35
178	Chave estrela 20x22mm em aco cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 43,62
179	Chave estrela 21x23mm em aco cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 72,70
180	Chave estrela 24x26mm em aco cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 94,51
181	Chave estrela 24x27mm em aco cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 116,32
182	Chave estrela 25x28mm em aco cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 101,78
183	Chave estrela 27x32mm em aco cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 141,04
184	Chave estrela 3 4x25 32 em aco cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 50,89
185	Chave estrela 3 4x7 16 em aco cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 72,70
186	Chave estrela 3 4x7 8 em aco cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 76,13
187	Chave estrela 30x32mm em aco cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 100,33
188	Chave estrela 5 16x3 8 em aco cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 72,70
189	Chave estrela 5 8x11 16 em aco cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 50,89
190	Chave estrela 6x7mm em aco cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 23,80
191	Chave estrela 7 16x1 12 em aco cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 61,07
192	Chave estrela 8x9mm em aco cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 36,35
193	Chave estrela 9 16x5 8 em aco cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 65,43
194	Chave estrela com catraca 10x11mm em aco cromo vanadio acabamento cromado fosco	20	0	Unidade	R\$ 174,48
195	Chave estrela com catraca 11x13mm em aco cromo vanadio acabamento cromado fosco	20	0	Unidade	R\$ 218,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica _____

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

196	Chave estrela com catraca 12x13mm em aço cromo vanadio acabamento cromado fosco	20	0	Unidade	R\$ 202,11
197	Chave estrela com catraca 14x15mm em aço cromo vanadio acabamento cromado fosco	20	0	Unidade	R\$ 245,73
198	Chave estrela com catraca 16x17mm em aço cromo vanadio acabamento cromado fosco	20	0	Unidade	R\$ 238,31
199	Chave estrela com catraca 8x9mm em aço cromo vanadio acabamento cromado fosco	20	0	Unidade	R\$ 77,06
200	Chave estri 22mm aberta para sonda lambda	20	0	Unidade	R\$ 120,68
201	Chave fenda teste 1 8x3 haste em aço carbono niquelado tensao de trabalho 100v a 500v	20	0	Unidade	R\$ 14,54
202	Chave fixa 1 1 2x1 3 8 em aço cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 78,37
203	Chave fixa 1 2x9 16 em aço cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 43,62
204	Chave fixa 1 4x5 16 em aço cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 30,39
205	Chave fixa 10x11mm em aço cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 21,81
206	Chave fixa 11 16x3 4 em aço cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 24,57
207	Chave fixa 12x13mm em aço cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 29,08
208	Chave fixa 13x16x7 8 em aço cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 43,62
209	Chave fixa 14x15mm em aço cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 36,35
210	Chave fixa 16x17mm em aço cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 21,81
211	Chave fixa 18x19mm em aço vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 43,62
212	Chave fixa 1x15 16 em aço vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 58,16
213	Chave fixa 20x22mm em aço vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 36,35
214	Chave fixa 21x23mm em aço vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 36,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

215	Chave fixa 24x26mm em aco vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 43,62
216	Chave fixa 25x28mm em aco vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 50,89
217	Chave fixa 27x32mm em aco vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 65,43
218	Chave fixa 3 8x7 16 em aco cromo vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 21,81
219	Chave fixa 30x32mm em aco vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 72,70
220	Chave fixa 5 16x3 8 em aco vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 29,08
221	Chave fixa 5 8x11 16 em aco vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 32,05
222	Chave fixa 6x7mm em aco vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 21,81
223	Chave fixa 8x9mm em aco vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 21,81
224	Chave inglesa 10 em aco carbono fosfatizada preta cabeça polida	20	0	Unidade	R\$ 116,32
225	Chave fixa 9 16x5 8 em aco vanadio acabamento cromado	20	0	Unidade	R\$ 76,92
226	Chave inglesa 12 em aco carbono fosfatizada preta cabeça polida	20	0	Unidade	R\$ 87,24
227	Chave inglesa 15 em aco carbono fosfatizada preta cabeça polida	20	0	Unidade	R\$ 94,51
228	Chave inglesa 18 em aco carbono fosfatizada preta cabeça polida	20	0	Unidade	R\$ 218,10
229	Chave inglesa 8 em aco carbono fosfatizada preta cabeça polida	20	0	Unidade	R\$ 50,89
230	Chave L 1 2 em aco cromo vanadio	20	0	Unidade	R\$ 58,16
231	Chave L 10mm em aco cromo vanadio	20	0	Unidade	R\$ 50,89
232	Chave L 11mm em aco cromo vanadio	20	0	Unidade	R\$ 50,89
233	Chave L 12mm em aco cromo vanadio	20	0	Unidade	R\$ 58,16
234	Chave L 13mm em aco cromo vanadio	20	0	Unidade	R\$ 58,16
235	Chave L 14mm em aco cromo vanadio	20	0	Unidade	R\$ 79,97
236	Chave L 15mm em aco cromo vanadio	20	0	Unidade	R\$ 79,97
237	Chave L 16mm em aco cromo	20	0	Unidade	R\$ 87,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

	vanadio				
238	Chave L 17mm em aco cromo vanadio	20	0	Unidade	R\$ 91,60
239	Chave L 18mm em aco cromo vanadio	20	0	Unidade	R\$ 103,23
240	Chave L 19mm em aco cromo vanadio	20	0	Unidade	R\$ 113,41
241	Chave L 22mm em aco cromo vanadio	20	0	Unidade	R\$ 119,23
242	Chave L 8mm em aco cromo vanadio	20	0	Unidade	R\$ 29,08
243	Chave L 9/16 em aco cromo vanadio	20	0	Unidade	R\$ 58,16
244	Chave L 9mm em aco cromo vanadio	20	0	Unidade	R\$ 43,62
245	Chave meia lua 10x12mm em aco cromo vanadio acabamento cromado fosco	20	0	Unidade	R\$ 43,62
246	Chave meia lua 11x13 em aco cromo vanadio acabamento cromado fosco	20	0	Unidade	R\$ 50,89
247	Chave meia lua 15x17 em aco cromo vanadio acabamento cromado fosco	20	0	Unidade	R\$ 65,43
248	Chave meia lua 19x22 em aco cromo vanadio acabamento cromado fosco	20	0	Unidade	R\$ 79,97
249	Chave multidentada 10mm em aco cromo vanadio fosfatizacao preta	20	0	Unidade	R\$ 43,62
250	Chave multidentada 12mm em aco cromo vanadio fosfatizacao preta	20	0	Unidade	R\$ 65,43
251	Chave multidentada 5mm em aco cromo vanadio fosfatizacao preta	20	0	Unidade	R\$ 29,08
252	Chave multidentada 6mm em aco cromo vanadio fosfatizacao preta	20	0	Unidade	R\$ 37,80
253	Chave multidentada 8mm em aco cromo vanadio fosfatizacao preta	20	0	Unidade	R\$ 43,62
254	Chave multidentada longa 10mm em aco cromo vanadio fosfatizacao preta	20	0	Unidade	R\$ 43,62
255	Chave multidentada longa 12mm em aco cromo vanadio fosfatizacao preta	20	0	Unidade	R\$ 87,24
256	Chave multidentada longa 8mm em aco cromo vanadio fosfatizacao preta	20	0	Unidade	R\$ 43,62
257	Chave Philips 1 4x1 1 2 haste em aco cromo vanadio acabamento da haste niquelado cabo em polipropileno revestido com borracha termoplastica	20	0	Unidade	R\$ 26,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

258	Chave Philips 1 4x12 haste em aco cromo vanadio acabamento da haste niquelado cabo em polipropileno revestido com borracha termoplastica	20	0	Unidade	R\$ 30,99
259	Chave Philips 1 4x4 haste em aco cromo vanadio acabamento da haste niquelado cabo em polipropileno revestido com borracha termoplastica	20	0	Unidade	R\$ 24,57
260	Chave Philips 1 4x6 haste em aco cromo vanadio acabamento da haste niquelado cabo em polipropileno revestido com borracha termoplastica	20	0	Unidade	R\$ 23,12
261	Chave Philips 1 4x8 haste em aco cromo vanadio acabamento da haste niquelado cabo em polipropileno revestido com borracha termoplastica	20	0	Unidade	R\$ 29,08
262	Chave Philips 1 8x2 3 8 haste em aco cromo vanadio acabamento da haste niquelado cabo em polipropileno revestido com borracha termoplastica	20	0	Unidade	R\$ 14,54
263	Chave Philips 1 8x3 haste em aco cromo vanadio acabamento da haste niquelado cabo em polipropileno revestido com borracha termoplastica	20	0	Unidade	R\$ 18,76
264	Chave Philips 1 8x5 haste em aco cromo vanadio acabamento da haste niquelado cabo em polipropileno revestido com borracha termoplastica	20	0	Unidade	R\$ 21,81
265	Chave Philips 3 16x1 1 2 haste em aco cromo vanadio acabamento da haste niquelado cabo em polipropileno revestido com borracha termoplastica	20	0	Unidade	R\$ 21,81
266	Chave Philips 3 16x12 haste em aco cromo vanadio acabamento da haste niquelado cabo em polipropileno revestido com borracha termoplastica	20	0	Unidade	R\$ 29,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

267	Chave Philips 3 16x3 haste em aco cromo vanadio acabamento da haste niquelado cabo em polipropileno revestido com borracha termoplastica	20	0	Unidade	R\$ 21,81
268	Chave Philips 3 16x4 haste em aco cromo vanadio acabamento da haste niquelado cabo em polipropileno revestido com borracha termoplastica	20	0	Unidade	R\$ 24,57
269	Chave Philips 3 16x6 haste em aco cromo vanadio acabamento da haste niquelado cabo em polipropileno revestido com borracha termoplastica	20	0	Unidade	R\$ 24,72
270	Chave Philips 3 16x8 haste em aco cromo vanadio acabamento da haste niquelado cabo em polipropileno revestido com borracha termoplastica	20	0	Unidade	R\$ 24,57
271	Chave Philips 5 16x6 haste em aco cromo vanadio acabamento da haste niquelado cabo em polipropileno revestido com borracha termoplastica	20	0	Unidade	R\$ 33,44
272	Chave Philips 5 16x8 haste em aco cromo vanadio acabamento da haste niquelado cabo em polipropileno revestido com borracha termoplastica	20	0	Unidade	R\$ 36,21
273	Chave Philips isolada 3 16x3 haste em aco cromo vanadio com isolacao 1 000v ponta magnetizada cabo anatomico em polipropileno	20	0	Unidade	R\$ 26,17
274	Chave Philips isolada 3x150mm haste em aco cromo vanadio com isolacao 1 000v ponta magnetizada cabo anatomico em polipropileno	20	0	Unidade	R\$ 23,26
275	Chave Philips isolada 6x100mm haste em aco cromo vanadio com isolacao 1000v ponta magnetizada cabo anatomico em polipropileno	20	0	Unidade	R\$ 29,08
276	Chave Philips isolada 8x150mm haste em aco cromo vanadio com isolacao 1 000v ponta magnetizada cabo anatomico em polipropileno	20	0	Unidade	R\$ 33,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica _____

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

277	Chibanca larga com cabo de madeira	150	0	Unidade	R\$ 76,05
278	Colher de pedreiro 06 polegadas com cabo soldado reforçado	25	0	Unidade	R\$ 27,03
279	Colher de pedreiro 07 polegadas com cabo soldado reforçado	25	0	Unidade	R\$ 43,48
280	Colher de pedreiro 08 polegadas com cabo soldado reforçado	25	0	Unidade	R\$ 46,38
281	Colher de pedreiro 09 polegadas com cabo soldado reforçado	25	0	Unidade	R\$ 61,04
282	Colher de pedreiro 10 polegadas com cabo soldado reforçado	25	0	Unidade	R\$ 68,92
283	Colher de pedreiro 8 polegadas medidas minimas da lamina CxL 20X10cm com cabo de madeira	25	0	Unidade	R\$ 34,75
284	Corda de sisal grossa 18mm	750	0	Unidade	R\$ 71,25
285	Cordel de seda de 2mm	750	0	Unidade	R\$ 20,59
286	Cordel de seda de 3mm	750	0	Unidade	R\$ 23,12
287	Cordel de seda de 4mm	750	0	Unidade	R\$ 24,70
288	Cordel de seda de 5mm	750	0	Unidade	R\$ 26,61
289	Cordel de seda de 6mm	750	0	Unidade	R\$ 28,94
290	Cortador riscadeira profissional aco carbono	75	0	Unidade	R\$ 337,59
291	Desempenadeira de aco lisa	75	0	Unidade	R\$ 17,30
292	Desempenadeira dentada em aco com cabo de madeira medidas minimas 25x10cm	75	0	Unidade	R\$ 21,00
293	Desempenadeira lisa de pvc com cabo plastico medidas minimas 25x12cm	75	0	Unidade	R\$ 21,81
294	Desempenadeira lisa de pvc com cabo plastico medidas minimas 25x10cm	75	0	Unidade	R\$ 18,89
295	Desempenadeira plastica frisada 18x30cm	75	0	Unidade	R\$ 17,43
296	Disco corte carbonado 4 1 2	25	0	Unidade	R\$ 11,12
297	Disco corte carbonado 7	25	0	Unidade	R\$ 14,54
298	Disco de corte inox 180x1 6x22 2mm	25	0	Unidade	R\$ 12,62
299	Disco de serra com videira para madeira	25	0	Unidade	R\$ 13,87
300	Disco de serra para madeira 110x20	25	0	Unidade	R\$ 24,73
301	Disco diamantado liso 110x20	25	0	Unidade	R\$ 14,85
302	Disco diamantado liso refrigerado a agua 3 8x3 4	25	0	Unidade	R\$ 46,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

303	Disco diamantado segmentado corte seco 110x20	25	0	Unidade	R\$ 28,94
304	Eletrodo 6013 1 5mm	150	0	Unidade	R\$ 49,73
305	Eletrodo 6013 2 5mm	150	0	Unidade	R\$ 49,73
306	Eletrodo 6013 3 25mm	150	0	Unidade	R\$ 49,73
307	Eletrodo 6013 4 0mm	150	0	Unidade	R\$ 49,73
308	Eletrodo 7018 1 5mm	150	0	Unidade	R\$ 54,07
309	Eletrodo 7018 2 5mm	150	0	Unidade	R\$ 54,07
310	Eletrodo 7018 3 25mm	250	0	Unidade	R\$ 54,07
311	Eletrodo 7018 4 0mm	250	0	Unidade	R\$ 54,07
312	Enxada de 2 5 goivada com cabo de madeira de 1 5m	100	0	Unidade	R\$ 87,24
313	Enxada de 2 5 libras com cabo de madeira de 1 5m	100	0	Unidade	R\$ 87,24
314	Enxada estreita 24cm com cabo de no minimo 1 30m	100	0	Unidade	R\$ 72,70
315	Enxada larga 28cm com cabo de no minimo 1 30m	75	0	Unidade	R\$ 79,97
316	Enxada larga 30cm com cabo de no minimo 1 30m	75	0	Unidade	R\$ 87,24
317	Enxada valeira 2 1 2 com cabo de madeira de 1 5m	100	0	Unidade	R\$ 80,84
318	Enxadao estreito com cabo de no minimo 1 30m	75	0	Unidade	R\$ 101,78
319	Enxadeco larga 2 5 com cabo de 1 3m	75	0	Unidade	R\$ 58,16
320	Enxadinha sacho 2 pontas com cabo 1 20cm	75	0	Unidade	R\$ 70,39
321	Escada de aluminio extensiva 2x8 16 degraus	15	0	Unidade	R\$ 661,64
322	Escada 6 degraus em aluminio suporta no mínimo 150kg certificada pelo inmetro	20	0	Unidade	R\$ 375,13
323	Escada articulavel com 14 degraus em aluminio suporta no minimo 150kg certificada pelo inmetro	10	0	Unidade	R\$ 680,47
324	Escada articulavel multifuncional de aluminio com 12 degraus com ponteiros emborrachadas abauladas altura minima quando estendida 3 metros capacidade minima 150kg dobradicas em aco no minimo 8 posicoes certificada pelo inmetro	10	0	Unidade	R\$ 434,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

325	Escada extensiva com 16 degraus em alumínio suporta no mínimo 150kg certificada pelo inmetro	5	0	Unidade	R\$ 697,78
326	Escova de aço manual sem cabo 6 fileiras	100	0	Unidade	R\$ 12,17
327	Escova manual de aço 4 fileiras de cerdas em aço carbono com cabo de madeira	50	0	Unidade	R\$ 5,54
328	Escovao de nylon base plastica de 40cm com cabo madeira de no mínimo 1 20m	100	0	Unidade	R\$ 40,68
329	Esquadro em alumínio 12	75	0	Unidade	R\$ 43,62
330	Esquadro profissional com cabo 35cm aluminio	75	0	Unidade	R\$ 52,20
331	Estopa para limpeza	150	0	Unidade	R\$ 4,70
332	Facão 12 cabo de madeira	75	0	Unidade	R\$ 24,57
333	Facao 16 cabo de madeira	75	0	Unidade	R\$ 68,63
334	Facao cana 14 com cabo de madeira	75	0	Unidade	R\$ 52,75
335	Facao flanche usineiro cabo de madeira	50	0	Unidade	R\$ 66,87
336	Foice com cabo de madeira no mínimo 1 20m	100	0	Unidade	R\$ 91,46
337	Foice roçadeira com cabo de madeira no mínimo 1 20m	125	0	Unidade	R\$ 82,75
338	Forcado reto forjado 4 dentes com cabo de madeira no mínimo 1 20m	100	0	Unidade	R\$ 111,21
339	Formao chanfrado 1 2	50	0	Unidade	R\$ 25,01
340	Formao chanfrado 1	50	0	Unidade	R\$ 24,60
341	Formao chanfrado 3 4	50	0	Unidade	R\$ 28,21
342	Funil em metal para uso geral	25	0	Unidade	R\$ 43,48
343	Jogo com 18 soquetes aço cromo vanadio	8	0	Unidade	R\$ 219,45
344	Jogo de chave allen 3 8 5 16 1 4 3 16 5 32 1 8 3 32 5 64 1 16 9 pecas	8	0	Unidade	R\$ 37,38
345	Jogo de chave de boca 6mm a 32mm 12 pecas	8	0	Unidade	R\$ 260,05
346	Jogo de chave de fenda haste em aço cromo vanadio acabamento da haste niquelado cabo em polipropileno revestido com borracha termoplastica	8	0	Unidade	R\$ 30,88
347	Jogo de chave estrela 6mm a 32mm 12 pecas em aço cromo vanadio acabamento cromado	8	0	Unidade	R\$ 588,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

348	Jogo de chave L estra lingas hexalobular CT 10T50C 9pecas	8	0	Unidade	R\$ 209,38
349	Jogo de chave Philips completo haste em aco cromo vanadio acabamento da haste niquelado cabo em polipropileno revestido com borracha termoplastica	8	0	Unidade	R\$ 33,68
350	Jogo de serra copo de 3 4 7 8 1 1 8 1 3 8 1 1 2 1 3 4 2 2 1 4 2 1 2 9pecas	8	0	Unidade	R\$ 437,23
351	Lamina para rocadeira 3 pontas 25 4mm	150	0	Unidade	R\$ 74,36
352	Lamina para arco de serra 12	100	0	Unidade	R\$ 15,00
353	Lamina para arco de serra 24	100	0	Unidade	R\$ 27,61
354	Lamina para roçadeira 2 pontas 350mm	150	0	Unidade	R\$ 57,10
355	Lanterna de mao recarregavel 19 leds	100	0	Unidade	R\$ 78,05
356	Lima chata murca 8 polegadas	25	0	Caixa	R\$ 28,94
357	Lima de amolar	25	0	Caixa	R\$ 13,71
358	Lima redonda para motosserra 3 16x8 com cabo	50	0	Caixa	R\$ 28,05
359	Lima triangular 4 com cabo para serrote	25	0	Caixa	R\$ 42,02
360	Linha de pedreiro trancada rolo com 100mts	50	0	Unidade	R\$ 12,65
361	Lixa de ferro grao n 36 para metais	150	0	Unidade	R\$ 15,25
362	Lixa de ferro grao n 40 para metais	150	0	Unidade	R\$ 15,25
363	Lona laranja 200 micras de 10x12	50	10	Unidade	R\$ 1.950,72
364	Lona laranja 200 micras de 2x2	50	0	Unidade	R\$ 112,40
365	Lona laranja 200 micras de 2x3	50	0	Unidade	R\$ 129,94
366	Lona laranja 200 micras de 3x3	50	0	Unidade	R\$ 215,55
367	Lona laranja 200 micras de 3x4	50	0	Unidade	R\$ 237,77
368	Lona laranja 200 micras de 4x4	50	0	Unidade	R\$ 285,00
369	Lona laranja 200 micras de 6x6	50	0	Unidade	R\$ 454,51
370	Macaco hidraulico de 15 toneladas	8	0	Unidade	R\$ 530,26
371	Macaco hidraulico de 2 toneladas	8	0	Unidade	R\$ 187,70
372	Macaco hidraulico de 5 toneladas	8	0	Unidade	R\$ 196,13
373	Machadinha 450 gramas com cabo de madeira	75	0	Unidade	R\$ 76,42
374	Machado com cabo de madeira	75	0	Unidade	R\$ 76,15
375	Mandrill 13mm 1 2	5	0	Unidade	R\$ 28,94
376	Mangueira de nivel 5 16x 1 00 20m	75	0	Unidade	R\$ 63,98
377	Marreta 500g com cabo	75	0	Unidade	R\$ 27,07
378	Marreta de 1kg com cabo	75	0	Unidade	R\$ 41,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

379	Marreta oitavada 2 kg com cabo de madeira	75	0	Unidade	R\$ 62,91
380	Marreta oitavada 3 kg com cabo de madeira	75	0	Unidade	R\$ 94,83
381	Marreta oitavada 5 kg com cabo de madeira	75	0	Unidade	R\$ 157,85
382	Martelo de 25mm em aco cromo vanadio com cabo de madeira	50	0	Unidade	R\$ 42,50
383	Martelo de 27mm em aco cromo vanadio com cabo de madeira	50	0	Unidade	R\$ 50,75
384	Multimetro digital hobby com teste de continuidade	5	0	Unidade	R\$ 120,54
385	Nivel de aluminio profissional 40 polegadas	25	0	Unidade	R\$ 54,83
386	Nivel de madeira profissional 12 polegadas	25	0	Unidade	R\$ 21,67
387	Nivel de madeira profissional 16 polegadas	25	0	Unidade	R\$ 27,48
388	Pa chipa ajuntadora redonda com cabo	100	0	Unidade	R\$ 66,16
389	Pa de bico com cabo de madeira de 1 20m	175	0	Unidade	R\$ 66,17
390	Pa de bico n 04 com cabo formato Y para encaixe de mao	100	0	Unidade	R\$ 58,02
391	Pa quadrada n 04 com cabo	100	0	Unidade	R\$ 81,28
392	Pe de cabra 80cm	50	0	Unidade	R\$ 78,82
393	Pe de cabra redondo 50cm	50	0	Unidade	R\$ 44,75
394	Pe de cabra redondo 60cm	50	0	Unidade	R\$ 69,62
395	Pe de cabra redondo 80cm	25	0	Unidade	R\$ 98,52
396	Peneira para areia fina aro 55cm	50	0	Unidade	R\$ 26,74
397	Peneira para areia grossa aro 55cm	50	0	Unidade	R\$ 33,15
398	Peneira para areia media aro 55mm	35	0	Unidade	R\$ 46,89
399	Peneira para feijao aro 60mm	25	0	Unidade	R\$ 31,97
400	Picareta alviao com cabo de madeira de 90cm	100	0	Unidade	R\$ 134,96
401	Picareta chibanca aco fundido cabo de madeira de 90cm	125	0	Unidade	R\$ 148,19
402	Podao largo para corte	100	0	Unidade	R\$ 84,61
403	Ponteiro 1 2 em aco redondo	50	0	Unidade	R\$ 17,30
404	Ponteiro acabamento pintado 10 em aco alto teor de carbono	50	0	Unidade	R\$ 31,01
405	Ponteiro 3 4 em aco redondo	50	0	Unidade	R\$ 14,32
406	Prumo de 1kg	25	0	Unidade	R\$ 55,69
407	Prumo de parede em metal 500G	25	0	Unidade	R\$ 36,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250

408	Prumo para pedreiro profissional leve n 6	25	0	Unidade	R\$ 53,93
409	Pulverizador costal manual 20L	15	0	Unidade	R\$ 241,35
410	Rebitador manual tipo alavanca	15	0	Unidade	R\$ 94,37
411	Rebitador profissional tipo alavanca	15	0	Unidade	R\$ 546,56
412	Regua de aço inoxidável dupla face com ponta reta 1m	50	0	Unidade	R\$ 91,60
413	Serra copo diamantada 60mm	25	0	Unidade	R\$ 211,21
414	Serra de lamina modelo referencia starret 12 polegadas	25	0	Unidade	R\$ 15,00
415	Serrote 12	50	0	Unidade	R\$ 29,52
416	Serrote 20	50	0	Unidade	R\$ 47,97
417	Serrote 22	50	0	Unidade	R\$ 50,98
418	Serrote profissional 24 com lamina em temperado cabo em madeira envernizada	50	0	Unidade	R\$ 81,55
419	Talhadeira chata 10 em aço com alto teor de carbono e acabamento pintado	50	0	Unidade	R\$ 25,30
420	Talhadeira redonda 12 em aço com alto teor de carbono e acabamento pintado	50	0	Unidade	R\$ 37,79
421	Tesoura de corta grama 10	50	0	Unidade	R\$ 59,80
422	Tesoura uso geral	50	0	Unidade	R\$ 23,26
423	Teste de voltagem e corrente elétrica digital 12v a 250v	5	0	Unidade	R\$ 12,88
424	Trena de aço 10m	25	0	Unidade	R\$ 30,39
425	Trena de fibra 30Mts	25	0	Unidade	R\$ 50,76
426	Trena de fibra 50Mts	25	0	Unidade	R\$ 58,16
427	Trena laser 50m	10	0	Unidade	R\$ 693,56
428	Turquesa armador de 09 polegadas	75	0	Unidade	R\$ 44,62
429	Turquesa armador de 12 polegadas	75	0	Unidade	R\$ 63,54
430	Vassoura para grama e jardim em metal 18	50	0	Unidade	R\$ 48,51
431	Vassoura para grama e jardim em metal 22	75	0	Unidade	R\$ 58,15
432	Vassoura para grama e jardim em metal 26	75	0	Unidade	R\$ 62,25
433	Vassoura plástica para jardim com cabo 18 dentes	75	0	Unidade	R\$ 36,21
434	Vassoura plástica para jardim com cabo 22 dentes	75	0	Unidade	R\$ 43,75
435	Vassoura plástica para jardim com cabo 36 dentes	75	0	Unidade	R\$ 83,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Folha nº _____

Rubrica

CNPJ: 18.307.504/0001-14, Pç. Monsenhor José Coelho, 155, Centro, Senhora do Porto/MG – CEP: 39.745-000
E-mail: licitacao@senhoradoporto.mg.gov.br Tele fax: (33) 3424-1250